



Número: **0000009-73.2021.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **23/03/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
Vara do Trabalho de Itacoatiara/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
40321 6	23/04/2021 13:22	<a href="#">Ata de Correição da Vara do Trabalho de Itacoatiara</a>	Ata



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL  
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE ITACOATIARA  
NOS DIAS 22 E 23 DE ABRIL DE 2021**

**Processo: CorOrd 0000009-73.2021.2.00.0511 (PJeCor)  
Data da última correção: 31/07/2020**

Aos 23 dias do mês de abril de 2021, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho **Márcia Nunes da Silva Bessa**, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Diretora da Corregedoria Regional, Nereida Martins Lacerda e dos assistentes, Marco Antonio Moleiro Baima Junior e Jucimara de Melo Silva, procedeu à Correição Ordinária Telepresencial na **Vara do Trabalho de Itacoatiara**, em conformidade com o inciso II do artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região c/c Provimento nº 03/2020/SCR e Ato nº 13/2020/CGJT, o qual autoriza as Corregedorias Regionais dos Tribunais Regionais do Trabalho a realizarem correições ordinárias pelo meio telepresencial e fixa outras diretrizes. Participaram, da sessão telepresencial, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Sílvio Nazaré Ramos da Silva Neto, o Diretor de Secretaria, Bruno Sousa de Lima, e demais servidores lotados na Vara.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho por meio de ofício encaminhado, bem como nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes e dos sistemas e-Gestão e Hórus (Módulo Corregedoria), a Desembargadora Corregedora registra o seguinte:

---

## SUMÁRIO

---

<b>I - ANÁLISE GLOBAL</b> .....	4
<b>1. MAGISTRADOS (AS)</b> .....	4
<b>1.1. JUIZ (A) TITULAR DA VARA DO TRABALHO (fonte: Sistema Hórus)</b> .....	4
<b>1.2. JUIZ (A) DO TRABALHO SUBSTITUTO (A) (fonte: Sistema Hórus)</b> .....	4
<b>1.3. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS ENTRE JUÍZES. CRITÉRIOS. (fonte: VT de Itacoatiara)</b> .....	4
<b>2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS</b> .....	4





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

2.1. QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE (fonte: Sistema Hórus) .....	4
2.2. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO NA UNIDADE (fonte: VT de Itacoatiara).....	5
2.3. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES (fonte: VT de Itacoatiara) .....	5
2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus).....	5
2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO.....	6
3. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016 (fonte: VT de Itacoatiara) .....	6
II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA .....	7
1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: e-Gestão) .....	7
2. ICORREG – Taxa de Congestionamento (fonte: Hórus) .....	7
3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: Hórus) .....	9
III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA.....	10
1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/e-Gestão).....	10
2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: VT de Itacoatiara).....	11
IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES .....	22
1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/e-Gestão).....	22
1.1 FASE DE CONHECIMENTO.....	22
1.1.1 Movimentação Processual:.....	22
1.1.2. Prazos Médios: .....	22
1.1.3. Processos Solucionados: .....	23
1.1.4. Sentenças líquidas proferidas:.....	23
1.1.6. Audiências Telepresenciais (fonte: VT de Itacoatiara) .....	24
1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO .....	25
1.2.1 Movimentação Processual:.....	25
1.2.2. Prazo médio do início ao encerramento da liquidação:.....	25
1.3. FASE DE EXECUÇÃO.....	26
1.3.1. Movimentação Processual:.....	26
1.3.2. Prazos Médios: .....	26
1.3.3. Execuções encerradas (extintas): .....	27
1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019 (fonte: PJe-JT).....	27





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/e-Gestão).....	28
V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU .....	28
1. INCIDENTES PROCESSUAIS.....	28
1.1. DADOS EXTRAÍDOS DO HÓRUS/E-GESTÃO.....	28
1.2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS .....	29
2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/e-Gestão) .....	29
VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe-JT.....	30
1. PROCESSOS ANALISADOS .....	30
2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS. SANEAMENTO. ....	31
VII – ARRECAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES .....	38
1. ARRECAÇÃO (fonte: Hórus/e-Gestão).....	39
2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: e-Gestão).....	39
VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs) .....	39
1. INFORMAÇÕES GERAIS (fonte: VT de Itacoatiara).....	39
2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR – ESTADOS E MUNICÍPIOS .....	42
3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - FEDERAL.....	47
IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA.....	49
1. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/e-Gestão) .....	49
1.1. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO AO JUÍZO DEPRECANTE (fonte: VT de Itacoatiara) ... 49	
1.2. PENDENTES DE CUMPRIMENTO PELO JUÍZO DEPRECADO (fonte: VT de Itacoatiara).....	50
1.3. ANÁLISE DAS CARTAS PRECATÓRIAS PENDENTES DE DEVOLUÇÃO AO JUÍZO DEPRECANTE (fonte: PJe) .....	50
1.4. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO.....	54
1.5. SANEAMENTO .....	55
2. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe).....	56
3. SEÇÃO DE OUVIDORIA (fonte: Hórus/Seção de Ouvidoria) .....	56
4. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria).....	57
X – BOAS PRÁTICAS E RECOMENDAÇÕES ANTERIORES .....	57
1. BOAS PRÁTICAS (fonte: VT de Itacoatiara) .....	57
2. ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ANTERIORES (fonte: E-Sap).....	58





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

XI – REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO E RECOMENDAÇÕES/PROVIDÊNCIAS .....	58
1. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: VT de Itacoatiara).....	58
2. RECOMENDAÇÕES.....	58
2.1. RECOMENDAÇÕES À VARA DO TRABALHO DE ITACOATIARA .....	58
2.2. DETERMINAÇÕES À VARA DO TRABALHO DE ITACOATIARA.....	58
XII – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO .....	59

## I - ANÁLISE GLOBAL

### 1. MAGISTRADOS (AS)

#### 1.1. JUIZ (A) TITULAR DA VARA DO TRABALHO (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
Ana Eliza Oliveira Praciano	13/03/2018	12/05/2020
Sílvio Nazaré Ramos da Silva Neto	09/09/2020	-

#### 1.2. JUIZ (A) DO TRABALHO SUBSTITUTO (A) (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
Não há	-	-

#### 1.3. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS ENTRE JUÍZES. CRITÉRIOS. (fonte: VT de Itacoatiara)

A Vara analisada não respondeu a esse item do questionário encaminhado pela Corregedoria Regional. Não há Juiz Substituto lotado na unidade.

### 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS

#### 2.1. QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE (fonte: Sistema Hórus)

O atual quadro de servidores/estagiários e funções comissionadas, segundo o Sistema Hórus (base de dados SIGEP), é

Servidor (a)	Cargo	Função
--------------	-------	--------

Página 4 de 60





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Bruno Sousa de Lima	Analista Judiciário	Diretor de Secretaria
Claudia Renata Pereira Nogueira	-	Secretária de Audiência
Enos Oliveira de Lobão Veras	Técnico Judiciário	-
Inez Vasconcelos de Moraes	Técnico Judiciário	Calculista
Luiz Felipe de Oliveira Rabelo	Técnico Judiciário	Assistente de Juiz
Marcela Duarte Sales	Analista Judiciário	Assist. de Diretor de Secretaria
Roberto Alencar de Garavito	Técnico Judiciário	Oficial Especializado (AD HOC)

## 2.2. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO NA UNIDADE (fonte: VT de Itacoatiara)

Com base nas informações fornecidas pela Vara analisada, atualmente, apenas a servidora MARCELA DUARTE SALES encontra-se em regime de teletrabalho, nos termos da Resolução 227/CNJ, com a redação dada pela Resolução CNJ nº 298/2019, conforme Portaria nº 15/2020 - Itacoatiara/AM, de 16 de dezembro de 2020 .

Registre-se que, em decorrência da pandemia de COVID-19, houve a suspensão das atividades presenciais no âmbito do TRT11, nos termos do Ato Conjunto nº 04/2020/SGP/SCR, assim como a restrição ao acesso às dependências das unidades administrativas e judiciárias do TRT11, consoante Ato Conjunto nº 01/2021/SGP/SCR. Assim, no momento, todos os servidores se encontram em regime de trabalho remoto.

## 2.3. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES (fonte: VT de Itacoatiara)

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Itacoatiara informou que efetua o controle de produtividade mensal da servidora MARCELA DUARTE SALES, em regime de teletrabalho, registrado via E-Sap e encaminhado ao Setor de Pessoal.

Informou, ainda, que os demais servidores que desempenham atividades em teletrabalho, em virtude da pandemia de COVID, apresentam relatórios mensais.

Foram juntadas planilhas no PJe-Cor, por meio das quais se verifica o controle dos processos movimentados pelo servidores em regime de teletrabalho. A Vara possui, portanto, informações documentadas em ferramentas próprias que elucidam a evolução da produtividade interna.

## 2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Conforme informações descritivas extraídas do Sistema Hórus, durante o ano de 2020 até a realização da presente correição, os magistrados e servidores, enquanto lotados na Vara do Trabalho de Itacoatiara, participaram de ações de capacitação que somaram a quantidade de horas abaixo relacionadas:

Magistrado (a)	Horas/aula (2020 e 2021)
Ana Eliza Oliveira Praciano	Não há registro de horas
Sílvio Nazaré Ramos da Silva Neto	Não há registro de horas

Servidor (a)	Horas/aula (2020 e 2021)
Bruno Sousa de Lima	9 horas
Claudia Renata Pereira Nogueira	42 horas
Enos Oliveira de Lobão Veras	30 horas
Inez Vasconcelos de Moraes	Não há registro de horas
Luiz Felipe de Oliveira Rabelo	Não há registro de horas
Marcela Duarte Sales	Não há registro de horas
Roberto Alencar de Garavito	40 horas

## 2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO

Analisando as informações acima descritas, percebe-se que a unidade adota ferramentas de controle de produtividade dos servidores em teletrabalho, o que é de suma importância para que a prestação jurisdicional ocorra de forma eficiente e célere.

### **RECOMENDAÇÃO:**

Recomenda-se que seja incentivada a participação dos servidores que compõem o quadro da Vara nos cursos disponibilizados por esse Regional, mormente aqueles voltados para o uso de sistemas (PJeCor, e-Carta, e-Gestão, GPrec, PJe-JT, PJeCalc, etc.), a fim de se evitar erros recorrentes na operacionalização de tais ferramentas.

## 3. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016 (fonte: VT de Itacoatiara)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Com a finalidade de atender às diretrizes traçadas pela Resolução Administrativa TRT11 nº 192/2016, que instituiu o Programa de Controle e Gestão do Clima Organizacional do âmbito desse Regional, foi encaminhado formulário, elaborado pela psicóloga do TRT11, Dra. Carolina Jean Pinheiro, para preenchimento pelos servidores lotados na unidade, por meio da plataforma *Google Forms*.

Analisando as respostas enviadas, a psicóloga apresentou as sugestões de melhoria em relação ao clima organizacional da unidade, conforme relatório apresentado, anexo à presente Ata de Correição, a fim de que os gestores da unidade procedam às adequações necessárias na gestão organizacional.

#### **RECOMENDAÇÃO:**

Recomenda-se a leitura atenta do relatório apresentada pela psicóloga desse Regional (anexo à ata) quanto às sugestões de melhoria em relação ao clima organizacional da unidade, a fim de que os gestores da unidade procedam às adequações necessárias na gestão organizacional.

---

## **II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA**

---

### **1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: e-Gestão)**

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Ele representa um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores: acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho.

Os mesoindicadores foram adotados de acordo com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho entre 2015-2020.

De acordo com o relatório mais recente do IGEST, obtido no e-Gestão, referente ao período de 01.01 até 31.12.2020, a Vara do Trabalho de Itacoatiara apresentou o seguinte desempenho no quadro de colocação geral das varas: **785º** lugar nacional de um total de 1.571 varas do Brasil, e **22º** lugar em relação às 32 varas do TRT11.

### **2. ICORREG – Taxa de Congestionamento (fonte: Hórus)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

O ICORreg - Taxa de Congestionamento corresponde a um número representativo do nível de congestionamento da unidade judiciária correicionada, calculado a partir da quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e da quantidade de processos baixados nos últimos doze meses.

A taxa de congestionamento segue a seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de congestionamento} = (0,5 * I09) + (0,5 * I10)$$

Onde I09 representa a taxa de congestionamento na fase de conhecimento, e I10 representa a taxa de congestionamento na se de execução. Essas taxas, por sua vez, são calculadas a partir das seguintes variáveis:

Código	Nome da Variável	Forma de Apuração	Tipo de Cálculo
V02	Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	Saldo Atual
04	Pendentes de Baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	Saldo Atual
V13	Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	Cumulativo
V14	Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	Cumulativo

O valor final de I09 e I10 (no sistema Hórus, corresponde à variável I09 Parametrizado e I10 Parametrizado, respectivamente), é calculado a partir da taxa absoluta de cada Vara do Trabalho, segundo a fórmula:

$$I09\_Value = V02 / (V13 + V02)$$
$$I10\_Value = V04 / (V14 + V14)$$

Os valores parametrizados, por sua vez, têm a seguinte fórmula:

I09 Parametrizado	Valor
Se I09_Value > I09 Limite Superior	1
Se I09 = outros valores	(I09_Value – Limite Inferior) / (Limite Superior – Limite Inferior)
Se I09_Value < I09 Limite Inferior	0





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

I10 Parametrizado	Valor
Se I10_Value > I10 Limite Superior	1
Se I10 = outros valores	$(I10\_Value - \text{Limite Inferior}) / (\text{Limite Superior} - \text{Limite Inferior})$
Se I10_Value < I10 Limite Inferior	0

Já para o cálculo dos Limites Superiores e Inferiores de I09 e I10, é realizado o cálculo do 1º e do 3º quartil do conjunto de valores de todas as Varas do Trabalho do TRT-11, conforme a fórmula a seguir:

$$\begin{aligned} \text{Limite Inferior} &= 1^\circ \text{ Quartil} - 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil}) \\ \text{Limite Superior} &= 3^\circ \text{ Quartil} + 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil}) \end{aligned}$$

Considerando esses parâmetros, extraiu-se, do Sistema Hórus, que a taxa de congestionamento da Vara do Trabalho de Itacoatiara, em março/2021, foi de **57,05%**.

### 3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: Hórus)

De acordo com o que foi extraído do sistema Hórus, os percentuais de cumprimento, pela unidade, das Metas Nacionais aprovadas pela Justiça do Trabalho, foram:

ANO 2020		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	<b>Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.</b>	90%
2	<b>Julgar processos mais antigos</b> - Identificar e julgar, até 31/12/2020, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.	49%
3	<b>Estimular a conciliação</b> - Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.	53%
5	<b>Impulsionar processos à execução</b> – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	31%
6	<b>Priorizar o julgamento das ações coletivas</b> - Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau.	Não há registro





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

7	<b>Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes</b> – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Não há registro
---	---	-----------------

ANO 2021*		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	<b>Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.</b>	86,67%
2	<b>Julgar processos mais antigos</b> - Identificar e julgar, até 31/12/2020, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.	86,26%
3	<b>Estimular a conciliação</b> - Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.	52%
5	<b>Impulsionar processos à execução</b> – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	53%
6	<b>Priorizar o julgamento das ações coletivas</b> - Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau.	Sem ações coletivas
7	<b>Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes</b> – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Não há registro

\*Valores de metas sujeitos a alterações devido aos cálculos dos indicadores estarem baseados na metodologia do glossário de metas de 2020 visto que a metodologia para o ano de 2021 ainda não foi definida.

### III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA

#### 1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/e-Gestão)

PENDENTES DE FINALIZAÇÃO	2019	2020	2021
FASE PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 31/03/21
Conhecimento	760	730	395
Liquidação	13	78	84
Execução	554	658	665
Cartas Precatórias pendentes de devolução	26	23	24
<b>TOTAL</b>	<b>1.353</b>	<b>1.489</b>	<b>1.168</b>

Página 10 de 60





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: VT de Itacoatiara)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

I. Há **pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos** ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". Por favor, informe, por amostragem, o número de processos que atendam à exigência.

### **Resposta:**

Sim, há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme consta dos processos:

0000388-74.2018.5.11.0151 - Recurso Ordinário  
0000373-08.2018.5.11.0151 - Recurso Ordinário  
0000077-49.2019.5.11.0151 - Recurso Ordinário  
0000086-84.2014.5.11.0151 - Agravo de Petição  
0000475-69.2014.5.11.0151 - Agravo de Petição  
0000691-25.2017.5.11.0151 - Agravo de Petição

### **Ponderações da Corregedoria:**

As decisões prolatadas nos processos citados pela unidade judiciária apresentam pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos interpostos. Item cumprido.

Todavia, em relação ao Processo de nº 0000691-25.2017.5.11.0151, em cujos autos foram interpostos dois Agravos de Petição (em 30/04/2020 e 16/11/2020), não houve a decisão de admissibilidade em relação ao segundo recurso, de id. 6f046fd, tampouco oportunizado à parte contrária a apresentação de contraminuta.

### **Recomendação:**

Antes de serem enviados os autos à 2ª instância, a Vara deve verificar se há decisão de admissibilidade para todos os recursos interpostos nos autos e se as partes foram notificadas para apresentação de contraminuta.

### **Determinação:**

Proceder a decisão de admissibilidade em todos os recursos interpostos na Vara.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

II. O Juiz Titular e o Juiz Substituto desempenham seus trabalhos diariamente nas dependências da Vara do Trabalho, comparecendo regularmente de segunda a sexta-feira?

**Resposta:**

Em virtude da suspensão do expediente por consta da Pandemia da COVID-19 não há expediente diário nas dependências da Vara do Trabalho de Itacoatiara.

III. São realizadas **audiências** de segunda a sexta-feira? Em caso negativo, em quais dias da semana?

**Resposta:**

São realizadas **audiências** telepresenciais nos dias de terça e quinta sexta-feira, conforme pauta de audiência de Abril/2021.

IV. Quais os **principais prazos** da Vara do Trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução?

**Resposta:**

Os **principais prazos médios** da Vara do Trabalho, contados de **01/07/2020** (Correição de 2020 em 31/06/2020) a **28/02/2021** (data disponível pelo sistema Horus), são:

- a) do ajuizamento até a audiência inicial: 149,93 dias;
- b) do ajuizamento até a audiência de instrução: 200,17 dias;
- c) do ajuizamento até a prolação da sentença: 207,28 dias.

Não há processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução.

**Ponderações da Corregedoria:**

O prazo médio da fase de conhecimento está elevado, o mesmo acontece com relação ao prazo entre a conclusão e o julgamento. Esta Corregedoria atestou, por amostragem, a retirada de pauta de diversos processos em razão da pandemia de COVID-19, muito embora, no Ofício n. 006/2021-VTI, a Vara tenha informado a esta Corregedoria que esses Processos seriam pautados na medida em que fosse possível notificar as reclamadas, após as informações dadas pela parte autora no tocante ao e.mail ou telefone com whatsapp, a fim de viabilizar a realização de audiência telepresencial, tal fato não ocorreu, uma vez que encontramos vários processos aguardando a realização de audiência desde julho/2020:

Processos por amostragem: ATSum 0000083-22.2020.5.11.0151; ATOrd 0000045-10.2020.5.11.0151; ATAlc 0000074-60.2020.5.11.0151; ATSU ATSum 0000081-52.2020.5.11.0151; ATOrd 0000082-37.2020.5.11.0151; ATSum 0000064-160.2020.5.11.0151; ATSum 0000063-31.2020.5.11.0151 ATOrd 0000046-92.2020.5.11.0151; ATSum 0000026-04.2020.5.11.0151; ATSum 0000027-86.2020.5.11.0151; ATSum 0000033-93.2020.5.11.0151; ATOrd 0000044-25.2020.5.11.0151; ATOrd 0000068-53.2020.5.11.0151.

Página 12 de 60





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Recomendação:**

Verificar todos os processos que estão fora da pauta de audiência.

**Determinação:**

Proceder à inclusão dos autos na pauta de audiência e envidar esforços para a notificação das partes, utilizando o sistema e-Carta.

**V.** Há a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC? Por favor, informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem tais iniciativas.

**Resposta:**

Sim, há revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização do sistema SISBAJUD, conforme consta dos seguintes processos:

0000187-87.2015.5.11.0151

0000702-54.2017.5.11.0151

0000932-96.2017.5.11.0151

**Ponderações da Corregedoria:** Esta Corregedoria verificou que o Juízo atende a tal questão, nesses processos.

**VI.** A unidade tem observado que **exauridas em vão as referidas medidas coercitivas**, impulsionadas pelo magistrado ou requeridas pela parte, a remessa ao arquivo provisório de autos de processo em execução será precedida de lavratura de certidão do diretor de secretaria, da qual constará o insucesso dessas medidas complementares e a inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente? (art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

**Resposta:**

Sim, a remessa ao arquivo provisório de autos de processo em execução está sendo precedida de lavratura de certidão do diretor de secretaria, na qual consta inexistência de depósito judicial ou recursal.

**VII.** Informe quais das ferramentas eletrônicas de investigação patrimonial abaixo a unidade utiliza, marcando um "X":

**Resposta:**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

JUCEA ( ) REDESIM ( ) JUCERR ( ) BACENJUD ( ) **RENAJUD (X)** CNIB ( )  
PENHORA ONLINE ( ) SACI ( ) INFOJUD ( ) CCS ( ) SIMBA ( ) SEI ( )  
CENSEC ( ) SIEL ( ) **SERAJUD (X)** eRIDFT ( ) PROTESTOJUD ( ) **CNE (X)** REDE-LAB ( )  
SISGEMB ( ) **SISBAJUD (X)** **INFOSEG-SINESP (X)** CEIS-CNEP ( ) REDE DE CONTROLE DA  
GESTÃO PÚBLICA ( )

**VIII.** Há **inclusão em pauta** de processos na fase de execução?

**Resposta:**

Não, apenas há inclusão de processos de conhecimento.

**IX.** Há registro fidedigno, no sistema informatizado, dos atos processuais praticados, sobretudo o **lançamento processual correto** da liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença em processos incidentais?

**Resposta:** Sim.

**X.** Há a pronta liberação do **depósito recursal**, em favor do reclamante, independente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocadamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença (art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)?

**Resposta:** Sim.

**XI.** **É determinada pelo juiz a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada**, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência da sua responsabilidade executiva secundária? Por favor, informe, por amostragem, o número de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo Juízo.

**Resposta:**

Sim, existem os seguintes processos como referência:

0000329-28.2014.5.11.0151

0000226-45.2019.5.11.0151

0000333-89.2019.5.11.0151

**Ponderações da Corregedoria:** Esta Corregedoria verificou que o Juízo atende a tal questão, nesses processos.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**XII.** Há processamento do **incidente de desconsideração da personalidade jurídica nos mesmos autos** onde tramita o processo principal? Por favor, informe por amostragem, o número de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

**Resposta:**

Sim, existem os seguintes processos como referência:

0000329-28.2014.5.11.0151

0000226-45.2019.5.11.0151

0000333-89.2019.5.11.0151

**Ponderações da Corregedoria:** Esta Corregedoria verificou que o Juízo atende a tal questão, nesses processos.

**XIII.** A unidade tem observado o **art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** que dispõe sobre o sobrestamento por execução frustrada (art. 40 da Lei nº 6.830/80) que ocorre por até um ano, sem correr o prazo para prescrição intercorrente?

**Resposta:** Sim.

**XIV.** O movimento processual **“arquivamento provisório”** corresponde a suspensão da execução com contagem do prazo de prescrição intercorrente, assegurada a possibilidade de desarquivamento posterior e prosseguimento da execução, conforme previsto no **arts. 109 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e art. 2º, da Recomendação nº 008/2018, da Secretaria da Corregedoria**. O art. 114 da referida consolidação também dispõe que os juízes do trabalho manterão os processos em arquivo provisório até o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência em que ela eventualmente tenha sido convolada (artigo 156 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações que não as citadas acima? Em caso positivo, informe em quais situações.

**Resposta:**

Esta unidade judiciária tem utilizado o movimento processual **“arquivamento provisório”** nos casos de execução frustrada, com a contagem do prazo de prescrição intercorrente, apresentando os seguintes processos como exemplo:

0000932-96.2017.5.11.0151

0000208-58.2018.5.11.0151

0001055-94.2017.5.11.0151

0000197-63.2017.5.11.0151

0000366-55.2014.5.11.0151

**Ponderações da Corregedoria:**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Verifica-se nos autos acima, a existência de despacho da Vara intimando o reclamante para apresentar manifestações para prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento dos autos e início da contagem do prazo da prescrição intercorrente, na forma do art. 11-A da CLT.

**Recomendações:**

Entende esta Corregedora que não há incongruência entre o art. 11-A da CLT e as Consolidações dos Provimentos da CGJT e desta Corregedoria Regional.

O que está previsto é que antes do decreto de extinção, seguindo as diretrizes das normas subsidiárias (art. 921, III, do CPC e lei 6.830/80, art. 40) há a necessidade de suspensão do feito pelo período de 1 ano, findo o qual o juiz revogará o sobrestamento e intimará o credor para dar seguimento, sob as penas do art. 11-A da CLT. Só a partir de tal intimação, com esta cominação, é que o prazo prescricional fluirá.

Assim, recomenda-se o seguinte procedimento: havendo execução frustrada, o fluxo é o de sobrestamento por um ano; após, deve haver a intimação para impulso do exequente e, somente aí, começa a fluir prazo da prescrição intercorrente, encaminhando o processo para o fluxo de arquivo provisório.

**XV.** A tarefa “**arquivamento definitivo**” corresponde à extinção da execução, nos termos do art. 924, do CPC e art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações, como no caso de retorno dos autos do 2º grau? Em caso positivo, informe em quais situações.

**Resposta:**

Esta unidade tem utilizado o “**arquivamento definitivo**” quando da extinção da execução e do retorno dos autos do 2º grau, em caso de improcedência da demanda.

**XVI.** A unidade observa a Resolução Administrativa TRT11 nº 43/2016 que institui a **Seção de Hastas Públicas**, enviando processos a tal setor? Por favor, informe, por amostragem, o número de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

**Resposta:**

Esta unidade observa a Resolução Administrativa TRT11 nº 43/2016, conforme se nota do processo n.º **0031200-51.2008.5.11.0151**, que se encontra na **Seção de Hastas Públicas**.

**XVII.** A unidade observa o que consta na Resolução Administrativa TRT11 nº 105/2018 que trata da **reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência**? Por favor, informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

**Resposta:**

Sim, conforme se nota dos seguintes processos:





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0000333-89.2019.5.11.0151  
0000589-37.2016.5.11.0151  
0000329-28.2014.5.11.0151  
0000226-45.2019.5.11.0151

**Ponderações da Corregedoria:** Esta Corregedoria verificou que o Juízo atende a tal questão, nesses processos.

**XVIII.** A unidade **digitalizou integralmente os processos** em trâmite na fase de conhecimento com identificação individual dos processos, das peças digitalizadas e a data de autuação?

**Resposta:** Sim.

**XIX.** A unidade inclui processos na fase de execução em eventos de conciliação? (Semana Nacional da Execução Trabalhista, Dia Regional da Conciliação dentre outros? Quais eventos?

**Resposta:** Sim, na Semana Nacional da Execução Trabalhista.

**XX.** A unidade está cumprindo o disposto no art. 151 a 167 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional no tocante ao **pagamento dos honorários periciais**?

**Resposta:** Sim.

**XXI.** A unidade verifica, quando do arquivamento definitivo dos autos eletrônicos, a inexistência de **contas judiciais com valores disponíveis** vinculadas ao processo (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 e Ato Conjunto nº 02/2020/SGP.SCR)?

**Resposta:**

Sim, conforme se nota dos seguintes processos:

0000058-14.2017.5.11.0151  
0000466-39.2016.5.11.0151  
0000095-46.2014.5.11.0151

**Ponderações da Corregedoria:**

Embora os processos acima não apresentem saldos nos processos, tal fato não ocorreu nos processos abaixo relacionados:

Processos arquivados com saldo remanescente (atualizado até 15/04/2021): 0000653-18.2014.5.11.0151 – saldo de R\$ 13.325,10 – arquivado em 14/02/2021; 0000216-35.2018.5.11.0151 – saldo de R\$ 5.571,52 – arquivado em 23/03/2021 (trata-se de depósito judicial); 0000921-67.2017.5.11.0151 – saldo de R\$ 1.621,80 e saldo de R\$ 917,33 – arquivado em 18/08/2020; 0000709-17.2015.5.11.0151 – saldo de R\$ 363,05 – arquivado em 06/11/2019; 0000298-66.2018.5.11.0151 – saldo de R\$ 121,47 – arquivado em 11/11/2020.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Recomendação:**

Deve ser adotado como prática o saneamento do processo judicial antes de seu arquivo definitivo.

**Determinação:**

Determino que todos os processos que foram arquivados pela primeira vez após 14-02-2019, sejam desarquivados, devendo a unidade judiciária proceder a todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente e posterior arquivamento, observando o Ato Conjunto 01/2019/CSJT/GP.CGJT, complementado pelo Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR, com as alterações do Ato Conjunto nº 06/2021/SGP/SCR, devendo a unidade judiciária informar à Corregedoria dos atos realizados ao término do procedimento.

**XXII.** A unidade emite a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a **inexistência de saldo em conta judicial**? Por favor, informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.

**Resposta:**

Sim, conforme se nota dos seguintes processos:

0000058-14.2017.5.11.0151

0000466-39.2016.5.11.0151

0000095-46.2014.5.11.0151

**Ponderações da Corregedoria:** Por amostragem, verificamos que os processos a seguir foram arquivados com certidão correta (com a conta zerada), nos termos da Recomendação Nº 04/2021/SCR: 0000100-29.2018.5.11.0151; 0010012-89.2014.5.11.0151; 0000337-29.2019.5.11.0151; 0000474-45.2018.5.11.0151 e 0000552-73.2017.5.11.0151.

**XXIII.** A unidade adota os formulários-modelo enviados por meio do Ofício nº. 02/2021/SCR, quando do encaminhamento da matéria do Projeto Garimpo à Corregedoria Regional (relatório inicial - projeto garimpo; e relatório final - projeto garimpo)?

**Resposta:** Sim.

**XXIV.** A unidade observa as Resoluções nº 233/2016 do CNJ e nº 298/2020 deste E. Regional, quanto à nomeação dos peritos cadastrados no **Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos – CPTEC**?

**Resposta:** Sim.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**XXV.** A Vara tem ciência do Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, que dispõe sobre a realização da **autoinspeção permanente** nas unidades judiciárias de 1º grau do TRT 11ª? A unidade já realizou a autoinspeção prevista no provimento em epígrafe?

**Resposta:**

A Vara tem ciência sobre a necessidade de realização da autoinspeção permanente. Esta unidade realiza uma autoinspeção de forma bimestral, verificando as pendências e processos em atraso.

**Ponderações da Corregedoria:** A Vara apesar de informar que realiza a autoinspeção, não apresentou o preenchimento do formulário eletrônico conforme consta no modelo anexo ao Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, muito menos encaminhou o referido documento a esta Corregedoria Regional.

**Recomendação:**

A autoinspeção permanente deve ser preenchido no formulário eletrônico conforme disposto no Provimento nº 06/2020/SGP/SCR e encaminhado a esta Corregedoria.

**XXVI.** A autuação de Conflito de Competência pelo Tribunal é **certificada pela Vara** nos autos principais?

**Resposta:** Sim.

**XXVII.** Houve **tramitação de processos físicos** na Vara nos últimos 12 (doze) meses? Em caso positivo, informe o número do (s) processo (s) e preencha a tabela abaixo:

PROCESSO	ANO	VOLUMES	ANEXOS	FASE	JUSTIFICATIVA DA TRAMITAÇÃO
0000103-86.2015.5.11.0151	2015	02	00	Execução	Processo em duplicidade no PJE
0000040-61.2015.5.11.0151	2015	01	00	Execução	Processo em duplicidade no PJE
0000003-34.2015.5.11.0151	2015	01	00	Execução	Processo em duplicidade no PJE
0000035-39.2015.5.11.0151	2015	01	00	Execução	Processo em duplicidade no PJE
0000022-40.2015.5.11.0151	2015	02	00	Execução	Processo em duplicidade no PJE





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0000046-68.2015.5.11.0151	2015	01	00	Execução	Processo em duplicidade no PJE
---------------------------	------	----	----	----------	--------------------------------

**Ponderações da Corregedoria:** Esta Corregedoria verificou, junto ao Núcleo de Apoio ao PJe-JT e sistema e-Gestão, que foi aberto JIRA sobre a presente questão sob o nº PJEKZ-48067, já solucionado, com o seguinte comentário:

"Prezados,

*Informo que devido a um erro do PJe, o qual está sendo tratado na issue de defeito em produção PJEKZ-46336, não é possível cadastrar novos processos*

*CCLE na versão atual.*

*Segue a lista dos novos números de processos para cadastro via CCLE:*

*0000737-82.2015.5.11.0151*

*0000738-67.2015.5.11.0151*

*0000739-52.2015.5.11.0151*

*0000740-37.2015.5.11.0151*

*0000741-22.2015.5.11.0151*

*Vale ressaltar que as partes destes processos devem ser devidamente notificadas das mudanças nas numerações dos processos.*

*Informo, ainda que ao preencher o número do processo na tela "CCLE - Novo Processo" o sistema retornará a mensagem "Número de processo duplicado. Processo já foi iniciado/concluído". No entanto, é possível ignorar esta mensagem e protocolar o processo normalmente.*

*Trata-se de um erro do PJe, o qual está sendo tratado na issue de defeito em produção PJEKZ-46336. Por causa deste erro, o sistema está exibindo essa mensagem para qualquer número de processo inserido.*

*Além disso, aconselho cautela no cadastro dos processos em CCLE pois, atualmente, o sistema está permitindo cadastros duplicados por causa desse mesmo erro.*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

*A previsão é de que a solução para os erros anteriormente apontados seja implementada na versão 2.8.X".*

**XXVIII.** Quando da juntada de **decisões oriundas de instâncias superiores** nos processos físicos digitalizados, a unidade dá o devido impulso processual? Informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.

**Resposta:**

Sim, os seguintes processos demonstram o cumprimento dessa medida, a saber:

0000476-54.2014.5.11.0151

0000448-23.2013.5.11.0151

0000454-93.2014.5.11.0151

**Ponderações da Corregedoria:** Esta Corregedoria verificou que o Juízo atende a tal questão, nesses processos.

**XXIX.** Há **processos conclusos** há mais de 60 (sessenta) dias, aguardando prolação de sentença? Em caso positivo, relacione-os.

**Resposta:** Não.

**XXX.** Há **processos com instrução encerrada**, aguardando a prolação de sentença, com mais de 30 dias? Em caso positivo, relacione-os.

**Resposta:** Não.

**XXXI.** Está sendo executado pela Vara o **Plano de Ação** informado a essa Corregedoria acerca dos processos fora das pautas de audiências (Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR)? Informe, de forma breve, as medidas adotadas pela unidade para o cumprimento desse plano.

**Resposta:**

Sim, alguns processos pendentes de realização de audiências estão sendo impulsionados pelo rito estabelecido no Código de Processo Civil (CPC), em especial em que as partes já possuam patronos constituídos nos autos, sendo que, os processos que não resultarem em conciliação ou encerramento foram pautados para audiências telepresenciais em Março e Abril/2021.

**Ponderações da Corregedoria:** Conforme informado no item 2.IV, verificou-se, por amostragem, a retirada de pauta de diversos processos em razão da pandemia de COVID-19 e até o momento não foram incluídos em pauta de audiência.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES

### 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/e-Gestão)

#### 1.1 FASE DE CONHECIMENTO

##### 1.1.1 Movimentação Processual:

FASE DE CONHECIMENTO	2019	2020	2021
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 31/03/21
Casos novos*	431	182	28
Processos recebidos**	07	03	-
Processos solucionados***	589	160	26
Pendentes de solução****	130	155	158

\*Processos recebidos por distribuição e por redistribuição

\*\*Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior + processos com sentença reformada pelo próprio juízo + processos recebidos com sentença anulada pela instância superior + processos com sentença revogada pelo próprio juízo + processos com conversão de classe

\*\*\*Processos solucionados com e sem exame de mérito

\*\*\*\*Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso + processos aguardando o encerramento da instrução + convertidos em diligência + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença no prazo + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença com prazo vencido

No ano de 2020, o número de casos novos e de processos recebidos pela Vara analisada foi de 185, enquanto que o número de processos solucionados foi de 160. **Portanto, a Vara analisada solucionou 25 processos a menos do que receberam.** Em comparação com 2019, a Vara analisada solucionou menos processos em 2020.

Quanto ao acervo de processos pendentes de solução, nota-se um gradativo aumento.

##### 1.1.2. Prazos Médios:

PRAZOS MÉDIOS	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 31/03)
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	169,85	205,54	273,21
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	89,74	99,13	-
Da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução	89,18	223,03	392,00

Página 22 de 60





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Da conclusão até a prolação da sentença</b>	5,33	9,73	9,86
--	------	------	------

Dos dados colhidos, observa-se que houve uma piora nos prazos médios em 2021, especialmente “Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença” e “Da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução”.

Importante destacar que, consoante exame dos processos por esta Corregedoria, há a inferência de que os prazos “Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência” e “Da conclusão até a prolação da sentença” não correspondem à realidade, o que pode ser explicado pelo fato de que o Juízo adotou como praxe a realização do fluxo processual conforme o rito processual comum (CPC) no ano de 2020 e no começo de 2021, não tendo havido, como regra, a designação de audiências inaugurais, de instrução e/ou encerramento de instrução.

#### 1.1.3. Processos Solucionados:

Com exame do mérito	2019	2020	2021 (até 31/03)
Conciliações	177	64	13
Julgados procedente	68	15	-
Julgados procedente em parte	96	18	04
Julgados improcedente	50	15	06
Extintos com resolução de mérito	01	-	-
Outras decisões com resolução de mérito	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>392</b>	<b>112</b>	<b>23</b>

Sem exame do mérito	2019	2020	2021 (até 31/03)
Extintos sem resolução de mérito	104	09	02
Arquivamento	60	23	-
Desistência	31	16	01
Outras decisões sem resolução de mérito	02	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>197</b>	<b>48</b>	<b>03</b>

#### 1.1.4. Sentenças líquidas proferidas:

SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO	2019	2020	2021 (até 31/03)
<b>Sentenças líquidas na Vara analisada*</b>	134	21	-

\* As sentenças líquidas proferidas encontram-se no relatório “B.09 - Destaques”

#### 1.1.5. Processos pendentes de solução (fonte: e-Gestão)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Em consulta à estatística do sistema e-Gestão referente ao mês de Março/2021, verificou-se que não há processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença.

Existem, na unidade, **115** processos aguardando a realização da primeira audiência, e **43** processos aguardando o encerramento da instrução, demonstrando que, no particular, **há congestionamento a ser sanado**.

Ressalte-se que o art. 226, inciso III<sup>1</sup>, c. c. o art. 227<sup>2</sup>, ambos do CPC, preconizam que o juiz proferirá as sentenças no prazo de 30 (trinta) dias úteis. Porém, havendo motivo justificado, pode o juiz exceder, por igual tempo (60 dias úteis), os prazos a que está submetido.

A Vara deve observar, ainda, o disposto no art. 31, *caput* e §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional<sup>3</sup>, no que diz respeito ao lançamento da conclusão do feito para sentença no sistema PJe.

#### **1.1.6. Audiências Telepresenciais (fonte: VT de Itacoatiara)**

No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, foi regulamentado, por meio do Ato Conjunto nº 6/2020/SGP/SCR que altera e republica o Ato Conjunto Nº 5/2020/SGP/SCR, a adoção de meios telepresenciais para a realização de audiências e sessões de julgamento durante a vigência das medidas de isolamento social para a prevenção do contágio pelo coronavírus (COVID-19).

Todavia, por ocasião da edição dos Atos Conjuntos n.º 1/2020/SGP/SCR e n.º 2/2020/SGP/SCR, que dispõem, respectivamente, sobre as medidas restritivas de acesso aos prédios do TRT da 11ª Região e suspensão das audiências telepresenciais no mês de janeiro de 2021, solicitou-se, por meio do Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR, o encaminhamento à Corregedoria Regional do plano de ação acerca da realização das audiências telepresenciais de processos com audiências pendentes de designação.

---

<sup>1</sup>Art. 226. O juiz proferirá:

III - as sentenças no prazo de 30 (trinta) dias.

<sup>2</sup>Art. 227. Em qualquer grau de jurisdição, havendo motivo justificado, pode o juiz exceder, por igual tempo, os prazos a que está submetido.

<sup>3</sup>Art. 31 É obrigação funcional dos servidores a alimentação fidedigna do sistema PJe quanto à data efetiva da conclusão dos processos ao magistrado, para fins de aferição do prazo legal para publicação de sentença.

§1º. O juiz do trabalho ou servidor lançará movimentação no sistema PJe de conclusão do feito na mesma data daquela consignada em ata de audiência, salvo na exceção legal prevista no art. 364, § 2º do CPC.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Dessa forma, a Vara de Itacoatiara informou, em expediente encaminhado a essa Corregedoria por meio do DP nº 15397/2020, que iria “pautar os processos elencados na lista que acompanhou o expediente em epígrafe, o fazendo da seguinte forma, no período dos meses de fevereiro até março de 2021, nos dias de segunda a quinta-feira, serão pautados os processos de 2020, e a partir do mês de abril serão pautados os processos do ano de 2021, com a exceção de intercorrências”.

Considerando a informação acima, e, ainda, a **resposta ao item XXXI, do tópico “ITENS DE REGISTRO EM ATA”**, verifica-se que a unidade judiciária está envidando esforços para manter a regularidade das audiências telepresenciais nesse período de pandemia, cumprindo, portanto, o plano de ação informado a essa Corregedoria Regional.

## 1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

### 1.2.1 Movimentação Processual:

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 31/03/21
Liquidações iniciadas*	70	194	23
Liquidações finalizadas (encerradas)**	76	188	49
Liquidações de sentença pendentes***	07	27	22
Processos no Arquivo Provisório na Liquidação	01	45	53

\* Processos com liquidação iniciada + processos desarquivados para prosseguimento da liquidação

\*\* Liquidações encerradas + liquidações encerradas por acordo + processos arquivados provisoriamente

\*\*\* Processos Pendentes de Liquidação (com liquidação de sentença pendente)

Em 2020, as **liquidações iniciadas e as finalizadas** aumentaram em relação ao ano de 2019.

Em dezembro de 2020, restavam **72** liquidações pendentes no resíduo (pendentes + saldo de processos no arquivo provisório), o que aponta um aumento em relação a dezembro de 2019.

Na estatística do sistema e-Gestão de Março/2021, há **53** liquidações pendentes no resíduo.

### 1.2.2. Prazo médio do início ao encerramento da liquidação:

PRAZO MÉDIO DA LIQUIDAÇÃO	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 31/03)
Do início ao encerramento da liquidação	235,18	80,54	181,20





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

O prazo médio entre o início e o encerramento da liquidação, que era de **235,18** dias em 2019, reduziu para **80,54** dias, em 2020. Em março/2021, esse prazo está em **181,20** dias.

Ponderações da Corregedoria: Esta Corregedoria **RECOMENDA** ao Juízo envidar esforços para reduzir o prazo médio da fase de liquidação.

### 1.3. FASE DE EXECUÇÃO

#### 1.3.1. Movimentação Processual:

FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 31/03/21
Execuções iniciadas*	71	184	32
Execuções encerradas**	15	47	21
Pendentes de execução***	539	597	578
Processos no Arquivo Provisório na Execução	13	52	83

\*Processos com execução iniciada

\*\*Execuções encerradas (exceto processos arquivados provisoriamente)

\*\*\*Processos em execução + processos suspensos por execução frustrada.

No ano de 2020, houve um aumento no quantitativo de **execuções iniciadas**, e um aumento nas **execuções encerradas** em relação ao ano de 2019.

O resíduo da Vara analisada (pendentes + saldo de processos no arquivo provisório), em dezembro de 2020, foi de **649** execuções, ou seja, um expressivo aumento em relação a dezembro de 2019, que foi de **552**.

Em março/2021, há **661** execuções pendentes no resíduo, confirmando a tendência de aumento.

#### 1.3.2. Prazos Médios:

PRAZO MÉDIO DA EXECUÇÃO	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 31/03)
Do início à extinção da execução	643,86	889,32	1.002,64
Do ajuizamento da ação até a extinção da execução	972,87	1.572,48	1.384,48





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

O prazo médio entre o início e a extinção da execução, que era de **643,86** dias em 2019, aumentou para **889,32** dias em 2020. Em março/2021, esse prazo médio é de **1.002,64** dias.

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a extinção da execução, que era de **972,87** dias em 2019, aumentou para **1.572,48** dias em 2020. Em março/2021, esse prazo médio é de **1.384,48** dias.

**Ponderações da Corregedoria:** Esta Corregedoria **RECOMENDA** ao Juízo envidar esforços para reduzir o prazo médio da fase de execução, utilizando as diversas ferramentas de constrição, de modo a conter o aumento expressivo do prazo nesta fase.

### 1.3.3. Execuções encerradas (extintas):

EXECUÇÕES ENCERRADAS (EXTINTAS)	2019	2020	2021 (até 31/03)
Por acordo	05	07	03
Por pagamento do crédito do exequente	04	20	17
Pela prescrição intercorrente	-	-	-
Por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer	-	-	-
Por outras formas de extinção	02	43	15

**Ponderações da Corregedoria:** Esta Corregedoria **RECOMENDA** ao Juízo envidar esforços para incluir processos em pauta de conciliação na fase de execução, de modo a tentar alavancar o número de processos encerrados nesta fase.

### 1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019 (fonte: PJe-JT)

Como exemplificado no item acima, em consulta ao sistema PJe percebe-se que a Vara não observou quanto aos disposto no Ato Conjunto nº 01/2019/CSJT.GP.CGJT e no Ato Conjunto nº 02/2020/SGP-SCR, os quais vedam o arquivamento de processos com saldo remanescente após 14-02-2019, deixando a Vara de certificar, antes de arquivar o processo, a ausência de valores disponíveis em conta judicial vinculada ao processo, de juntar a comprovação de pagamento e de recolhimento dos encargos previdenciários e fiscais e por fim de emitir a certidão modelo, conforme anexo da Recomendação nº 04/2021/SCR

Determinações e recomendações já constam no tópico "ITENS DE REGISTRO EM ATA".





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## 2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/e-Gestão)

FASE DE CONHECIMENTO	2019	2020	2021 (até 31/03)
Processos conciliados (Conciliações)	177	64	13

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021 (até 31/03)
Liquidações encerradas por acordo	-	-	-

FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021 (até 31/03)
Execuções extintas por acordo*	05	07	03

\*Relatório e-gestão: Processos com Execução Encerrada

## V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU

### 1. INCIDENTES PROCESSUAIS

#### 1.1. DADOS EXTRAÍDOS DO HÓRUS/E-GESTÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO*	Período de Ref. - março/2021
Opostos	0
Conclusos	1
Julgados	1
Prejudicados	0
Pendentes	7

\*Relatório e-gestão: "Recursos"

TUTELAS PROVISÓRIAS*	Período de Ref. - março/2021
Recebidas	0
Apreciadas	0
Pendentes	4

\*Relatório e-gestão: "Recursos"

INCIDENTES PROCESSUAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO*	Período de Ref. - março/2021
Recebidos	0
Julgados	5
Prejudicados	0
Pendentes	2





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

\*Relatório e-gestão: "Recursos"

## 1.2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

Quanto à tramitação dos processos no PJe-JT, foram verificados alguns, por amostragem, e identificadas as seguintes irregularidades:

**a) Ausência de movimentação de baixa dos incidentes:** Verificou-se que em alguns processos não é observado o correto movimento para baixa dos incidentes no sistema e-Gestão, gerando pendências que já não mais subsistem:

Processos: ATOrd 0000286-23.2016.5.11.0151, ATOrd 0000347-78.2016.5.11.0151, ATOrd 0000348-63.2016.5.11.0151, ATOrd 0000373-08.2018.5.11.0151, ATOrd 0010087-31.2014.5.11.0151, ATSum 0000022-30.2021.5.11.0151, ATOrd 0000062-46.2020.5.11.0151, ATSum 0000191-51.2020.5.11.0151, ATOrd 0000870-56.2017.5.11.0151, ATOrd 0000039-76.2015.5.11.0151, ATOrd 0000658-40.2014.5.11.0151.

**b) Demora no julgamento dos incidentes:** Verificou-se extenso o prazo para o julgamento de incidentes processuais, em alguns casos esse lapso temporal foi de cerca de 1 ano.

**Processos:** ATOrd 0000347-78.2016.5.11.0151, ATOrd 0000373-08.2018.5.11.0151, ATOrd 0000848-95.2017.5.11.0151, ATOrd 0000494-07.2016.5.11.0151, ATOrd 0000503-66.2016.5.11.0151, ATOrd 0000527-94.2016.5.11.0151, ATOrd 0000795-51.2016.5.11.0151.

## 1.3. SANEAMENTO

### DETERMINAÇÕES:

- Observar o prazo legal para proferir a decisão;
- O trâmite processual deve ocorrer de forma célere evitando prazo excessivo na conclusão das tarefas;
- Observar as regras de negócio dos sistemas PJe-JT e e-Gestão para dar a correta baixa estatística.

## 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/e-Gestão)

RECURSO	2021 (até 31/03)
Recursos Ordinários	9
Agravos de Petição	5

Página 29 de 60





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Recursos Adesivos</b>	0
<b>Al Recurso Ordinário</b>	0
<b>Al Agravo de Petição</b>	0

As decisões prolatadas nos processos citados pela unidade judiciária apresentam pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos interpostos. Item cumprido.

Todavia, em relação ao Processo de nº 0000691-25.2017.5.11.0151, em cujos autos foram interpostos dois Agravos de Petição (em 30/04/2020 e 16/11/2020), não houve a decisão de admissibilidade em relação ao segundo recurso, de id. 6f046fd, tampouco oportunizado à parte contrária a apresentação de contraminuta.

Determinação e recomendação já constam no tópico “ITENS DE REGISTRO EM ATA”.

---

## VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe-JT

---

### 1. PROCESSOS ANALISADOS

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe-JT e dos relatórios gerenciais disponíveis (e-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados por amostragem os seguintes processos:

ExFis 0000462-75.2011.5.11.0151, ATOrd 0000080-04.2019.5.11.0151, ATOrd 0000286-23.2016.5.11.0151, ATOrd 0000347-78.2016.5.11.0151, ATOrd 0000348-63.2016.5.11.0151, ATOrd 0000373-08.2018.5.11.0151, ATOrd 0000848-95.2017.5.11.0151, ATOrd 0010087-31.2014.5.11.0151, ATSum 0000022-30.2021.5.11.0151, ATOrd 0000062-46.2020.5.11.0151, ATSum 0000191-51.2020.5.11.0151, ATOrd 0000870-56.2017.5.11.0151, ATOrd 0000494-07.2016.5.11.0151, ATOrd 0000503-66.2016.5.11.0151, ATOrd 0000527-94.2016.5.11.0151, ATOrd 0000680-64.2015.5.11.0151, ATOrd 0000795-51.2016.5.11.0151, ATOrd 0000039-76.2015.5.11.0151, ATOrd 0000658-40.2014.5.11.0151, ATSum 0000327-82.2019.5.11.0151, ATOrd 0000351-13.2019.5.11.0151, ATSum 0000472-41.2019.5.11.0151, ATOrd 0000598-28.2018.5.11.0151, ATSum 0000188-33.2019.5.11.0151, ATOrd 0000409-16.2019.5.11.0151, ATSum 0000447-28.2019.5.11.0151, ATOrd 0021900-46.2000.5.11.0151, ACPCiv 0000236-65.2014.5.11.0151, 0054100-43.1999.5.11.0151, CumSen 0000031-89.2021.5.11.0151; ATOrd 0000425-38.2017.5.11.0151, ACPCiv 0000160-93.2020.5.11.0001, ATOrd 0000111-87.2020.5.11.0151, ATOrd 0000112-72.2020.5.11.0151, ATOrd 0000113-57.2020.5.11.0151, ATOrd 0000115-27.2020.5.11.0151, ATOrd 0000118-79.2020.5.11.0151, ATOrd 0000123-04.2020.5.11.0151, ATSum 0000047-77.2020.5.11.0151, ATSum 0000093-66.2020.5.11.0151,

Página 30 de 60





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

ATOrd 0000216-35.2018.5.11.0151, ATAlç 0000009-65.2020.5.11.0151, ACPCiv 0000036-48.2020.5.11.0151, ATOrd 0000159-46.2020.5.11.0151, ATSum 0000095-36.2020.5.11.0151, ATOrd 0000068-53.2020.5.11.0151, ATOrd 0000092-18.2019.5.11.0151, ATOrd 0000221-23.2019.5.11.0151, ATOrd 0000240-29.2019.5.11.0151, ATOrd 0000305-24.2019.5.11.0151, ATSum 0000069-38.2020.5.11.0151, ATSum 0000092-81.2020.5.11.0151, ATSum 0000138-70.2020.5.11.0151, ATOrd 0000116-12.2020.5.11.0151, ATOrd 0000122-19.2020.5.11.0151, ATSum 0000164-68.2020.5.11.0151, ATOrd 0000369-34.2019.5.11.0151, ATOrd 0000484-26.2017.5.11.0151, ATOrd 0000807-31.2017.5.11.0151, ATOrd 0001138-13.2017.5.11.0151, ATSum 0000144-82.2017.5.11.0151, ATSum 0000184-30.2018.5.11.0151, ATOrd 0000022-74.2014.5.11.0151, ATOrd 0000046-63.2018.5.11.0151, ATOrd 0000074-07.2013.5.11.0151, ATOrd 0000086-84.2014.5.11.0151, ATOrd 0000091-67.2018.5.11.0151, ATOrd 0000116-22.2014.5.11.0151, ATOrd 0000265-47.2016.5.11.0151, ATOrd 0000395-32.2019.5.11.0151, ATOrd 0000432-06.2012.5.11.0151, ATOrd 0000466-44.2013.5.11.0151, ATOrd 0000475-69.2014.5.11.0151, ATOrd 0000796-36.2016.5.11.0151, ATOrd 0001122-59.2017.5.11.0151, ATOrd 0054900-42.1997.5.11.0151, ATOrd 0032400-06.2002.5.11.0151, ATOrd 0053900-70.1998.5.11.0151, ATAlç 0000062-80.2019.5.11.0151, ATAlç 0001145-05.2017.5.11.0151, ATSum 0000052-07.2017.5.11.0151, ATSum 0000125-08.2019.5.11.0151, ATSum 0000221-33.2013.5.11.0151; ATSum 0000495-94.2013.5.11.0151, ATSum 0000602-07.2014.5.11.0151, ATSum 0044500-27.2001.5.11.0151, EXFis 0036900-71.2009.5.11.0151, ExTiEx 0000188-43.2013.5.11.0151, ATOrd 0000466-39.2016.5.11.0151, ATOrd 0000095-46.2014.5.11.0151, ATOrd 0000095-46.2014.5.11.0151, ATOrd 0000246-46.2013.5.11.0151, ATOrd 0000782-52.2016.5.11.0151, ATOrd 0000442-06.2019.5.11.0151, ExFis 0000185-44.2020.5.11.0151, ATOrd 0000471-32.2014.5.11.0151, ATOrd 0000151-69.2020.5.11.0151, ATSum 0000153-39.2020.5.11.0151.

Quanto à tramitação dos processos analisados e, examinando o acervo no sistema PJe-JT, foram identificadas algumas irregularidades, parte das quais estão resumidas no próximo tópico.

## 2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS. SANEAMENTO.

### 2.1. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

a) **Proferir decisão:** Verificou-se nos autos a inobservância do prazo legal para proferir decisão, em alguns casos o prazo excede 3 (três) meses, sobretudo nos incidentes processuais, fato já registrado no Capítulo V desta ata.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Processos:** ATOrd 0000347-78.2016.5.11.0151, ATOrd 0000373-08.2018.5.11.0151, ATOrd 0000848-95.2017.5.11.0151, ATOrd 0000494-07.2016.5.11.0151, ATOrd 0000503-66.2016.5.11.0151, ATOrd 0000527-94.2016.5.11.0151, ATOrd 0000795-51.2016.5.11.0151.

**b) Processo sem movimentação:** Verificaram-se alguns processos parados nas tarefas ou com demora na sua movimentação. O relatório "Processos parados há mais de X dias - 1º Grau" do sistema SAO, do PJe-JT, anexo, revela que há 231 processos parados em tarefa há mais de 30 dias (extração de dados em 22/04/2021). Também foi verificado que alguns processos permaneceram grande lapso temporal sem movimentação, sobretudo no ano de 2020, mas que tiveram recente impulso processual retomado.

**c) Expedição de mandados judiciais e de notificações postais:** Constatou-se que há muitos processos com pendência da expedição de mandado judicial, mesmo com a cessação da suspensão das atividades da SDMJ em 28/02/2021 conforme DP-93/2021 do e-SAP e, em decorrência, do cumprimento das diligências por oficial de justiça *ad hoc*. De igual modo, verificou-se o represamento de expedição de notificações postais, ainda que esteja disponível o sistema e-Carta.

**Processos:** ATSum 0000327-82.2019.5.11.0151, ATOrd 0000351-13.2019.5.11.0151, ATSum 0000472-41.2019.5.11.0151, ATOrd 0000598-28.2018.5.11.0151, ATSum 0000188-33.2019.5.11.0151, ATOrd 0000409-16.2019.5.11.0151, ATSum 0000447-28.2019.5.11.0151, ATOrd 0021900-46.2000.5.11.0151, ATSum 0000221-33.2013.5.11.0151, ATSum 0000602-07.2014.5.11.0151.

**d) Processos sem audiência designada:** Verificou-se que há 172 processos com o "chip" de Audiência não Designada. Em alguns processos, verificou-se que o Juízo adotou como praxe a não realização de oitiva de testemunhas por videoconferência, sem verificar concretamente a viabilidade e a conveniência, mesmo diante de atos regulamentando a matéria (Provimento nº 02/2021/SCR deste Tribunal, Provimento nº 01/2021/CGJT e Resolução CNJ nº 354/2020).

**Processos:** ATOrd 0000111-87.2020.5.11.0151, ATOrd 0000112-72.2020.5.11.0151, ATOrd 0000113-57.2020.5.11.0151, ATOrd 0000115-27.2020.5.11.0151, ATOrd 0000118-79.2020.5.11.0151, ATOrd 0000123-04.2020.5.11.0151, ATSum 0000116-12.2020.5.11.0151, ATSum 0000122-19.2020.5.11.0151, ATSum 0000092-81.2020.5.11.0151.

**e) Regularidade dos processos digitalizados:** Constatou-se que em alguns processos digitalizados e juntados ao PJe-JT pela CCLE, não foi observada a ordem cronológica dos atos processuais praticados nos autos físicos, havendo notícia inclusive de processos que foram juntados de maneira incompleta, provocando sério tumulto processual.

Página 32 de 60





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Processos:** 0054100-43.1999.5.11.0151, 0000236-65.2014.5.11.0151

**f) Verificações da triagem inicial:** Foi observado que em alguns processos, mesmo diante da expedição de certidão de triagem alegando regularidade do cadastro do processo no sistema, algumas irregularidades permaneciam nos autos, gerando pendências desnecessárias.

**Processos:** ATSum 0000022-30.2021.5.11.0151, ATOrd 0000062-46.2020.5.11.0151, ATSum 0000191-51.2020.5.11.0151.

## 2.2. SANEAMENTO

Diante do exame por amostragem dos processos, considerando também as informações colhidas acima, ficam estabelecidas as seguintes:

### RECOMENDAÇÕES:

- a. Após o encerramento da instrução processual, os autos devem ser encaminhados para a tarefa "Conclusão ao magistrado para julgamento - proferir sentença" e aguardar a prolação da sentença, sendo inadmissível a permanência injustificada dos autos em qualquer outra tarefa quando expressamente consta no termo o encerramento da instrução processual;
- b. Evitar a permanência injustificada do processo em tarefas do PJe-JT por prazo superior a 30 dias;
- c. Examinar com maior brevidade as petições protocoladas pelas partes, utilizando o recurso do "Escaneamento" no PJe-JT para controle das petições recém-protocoladas;
- d. Priorizar a movimentação dos processos com maior tempo de distribuição, como forma de minimizar o prazo médio;
- e. Os expedientes e alvarás devem ser realizados de forma imediata evitando prejuízo ao jurisdicionado;
- f. Verificar em cada caso concreto a viabilidade de realização das diligências periciais e das audiências nos processos que tiveram tais atos suspensos em razão da pandemia de COVID-19, sempre respeitando os protocolos de distanciamento social e de segurança para evitar o contágio;
- g. Reduzir o tempo dos atos de triagem inicial (certidão de triagem e notificações inaugurais), preferencialmente para o momento imediato após o ajuizamento da ação;
- h. Realizar a triagem inicial de forma minuciosa, observando de forma efetiva a regularidade dos itens dispostos na certidão de triagem, para fins de correção de eventuais irregularidades;

Página 33 de 60





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

- i. Observar a Recomendação nº 08/2021/SCR, que diz respeito ao uso prioritário do rito processual previsto na CLT, sobretudo quanto à necessidade de realização de audiências;
- j. Observar o fluxo correto no julgamento de embargos de declaração e demais incidentes processuais, bem como de atos praticados em audiência (sobretudo que importem em resolução do mérito), para regularizar os registros junto ao sistema e-Gestão e evitar a prolação de decisões saneadoras;
- k. Por ocasião do início da execução contra uma parte, deve o Juízo, como regra, expedir mandado de citação, na forma do que prevê o art. 880 da CLT, salvo casos excepcionais devidamente fundamentados;
- l. Empreender mais celeridade no julgamento de incidentes processuais, pedidos de tutela de urgência e embargos de declaração;
- m. Utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por 1 ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT;
- n. Examinar os processos pendentes de notificação postal e de expedição de mandado judicial, para dar vazão pelo uso do sistema e-Carta e diante da cessação da suspensão dos serviços da Seção de Distribuição de Mandados Judiciais desde 28/02/2021;
- o. Realizar controle dos ofícios expedidos para cobrar o cumprimento das determinações exaradas pelo Juízo de maneira eficaz;
- p. Verificar se todos os processos protocolados no PJe-JT pela CCLE (processos físicos digitalizados) estão com os autos regularmente juntados em ordem cronológica e com todos os volumes, diligenciando junto ao NAPE para verificar forma de saneamento em caso de irregularidade;
- q. Controlar e dar seguimento imediato aos processos que ingressarem na tarefa “Prazos vencidos”;
- r. Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.) bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe-JT (Escaninho, tarefas como “Prazo vencido”, etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo;
- s. Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 3º da Portaria nº 1479/2015/SGP deste Tribunal;
- t. Sanear o Escaninho do PJe-JT, a fim de que constem apenas as petições que não foram apreciadas pelo Juízo e apreciar as que estão há muito tempo pendentes;
- u. Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, verificar a





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores.

**DETERMINAÇÕES:**

- a. **Quanto ao uso do sistema PJe-JT**, deverá o Juízo sanear os processos que estejam parados há mais de 30 dias constantes do relatório do SAO, anexo, de modo a dar impulso processual para prosseguimento dos processos;
- b. **Quanto aos processos analisados:**
  1. ATOrd 0000080-04.2019.5.11.0151 - Dar impulso processual. Regularizar a baixa dos embargos de declaração;
  2. ATOrd 0000286-23.2016.5.11.0151 - Regularizar a baixa dos embargos de declaração;
  3. ATOrd 0000347-78.2016.5.11.0151 - Regularizar a baixa dos embargos de declaração;
  4. ATOrd 0000348-63.2016.5.11.0151 - Regularizar a baixa dos embargos de declaração;
  5. ATOrd 0000373-08.2018.5.11.0151 - Regularizar a baixa dos embargos de declaração;
  6. ATOrd 0000848-95.2017.5.11.0151 - Appreciar a petição de id 4211740, regularizando a baixa dos embargos de declaração. Verificar no caso concreto a viabilidade de realização de audiência com os devidos protocolos de segurança;
  7. ATOrd 0010087-31.2014.5.11.0151 - Regularizar a baixa dos embargos de declaração;
  8. ATSum 0000022-30.2021.5.11.0151 - Dar baixa no alerta de antecipação de tutela incorretamente destacado pelo Reclamante no cadastro do processo;
  9. ATOrd 0000062-46.2020.5.11.0151 - Dar baixa no alerta de antecipação de tutela incorretamente destacado pelo Reclamante no cadastro do processo;
  10. ATSum 0000191-51.2020.5.11.0151 - Dar baixa no alerta de antecipação de tutela incorretamente destacado pelo Reclamante no cadastro do processo;
  11. ATOrd 0000870-56.2017.5.11.0151 - Appreciar ou dar baixa na petição de id d1c0747 (tutela provisória de evidência);
  12. ATOrd 0000039-76.2015.5.11.0151 - Regularizar a baixa da impugnação à sentença de liquidação e dos embargos à execução. Dar impulso processual;
  13. ATOrd 0000658-40.2014.5.11.0151 - Regularizar a baixa dos embargos à execução;
  14. ATSum 0000327-82.2019.5.11.0151 - Verificar o cumprimento do mandado expedido, considerando a cessação da suspensão dos serviços da Seção de Mandados Judiciais em 28/02/2021 (DP-93/2021 do e-SAP);
  15. ATOrd 0000351-13.2019.5.11.0151 - Verificar o cumprimento dos mandados expedidos, considerando a cessação da suspensão dos serviços da Seção de Mandados Judiciais em 28/02/2021 (DP-93/2021 do e-SAP);





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

16. ATSum 0000472-41.2019.5.11.0151 - Verificar a efetivação das notificações de id cc1a6c7, id b1ddb9 e id 9347670 e, se for o caso, reiterá-las por intermédio do sistema e-Carta;
17. ATOrd 0000598-28.2018.5.11.0151 - Verificar a efetivação das notificações de id 83fe3d9 e id 23cb9a0 e, se for o caso, reiterá-las por intermédio do sistema e-Carta;
18. ATSum 0000188-33.2019.5.11.0151- Verificar a efetivação da notificação de id ec6b601 e, se for o caso, reiterá-la por intermédio do sistema e-Carta;
19. ATOrd 0000409-16.2019.5.11.0151 - Verificar a efetivação da notificação de id 1879634 e, se for o caso, reiterá-la por intermédio do sistema e-Carta;
20. ATSum 0000447-28.2019.5.11.0151 - Verificar a efetivação da notificação de id d4a6666 e, se for o caso, reiterá-la por intermédio do sistema e-Carta. Apreciar a petição de id 539dacd;
21. ATOrd 0021900-46.2000.5.11.0151 - Expedir a notificação postal direcionada à Reclamante, por intermédio do sistema e-Carta;
22. ACPCiv 0000236-65.2014.5.11.0151 - Apreciar petição de id 6130a70. Verificar junto ao NAPE a viabilidade técnica da reordenação das peças processuais digitalizadas, a fim de que sigam a ordem cronológica;
23. CumSen 0000031-89.2021.5.11.0151 - Dar impulso processual;
24. ATOrd 0000425-38.2017.5.11.0151 - Despachar as petições de id 041d3d0 e id c33bdef;
25. ATOrd 0000111-87.2020.5.11.0151 - Verificar no caso concreto a viabilidade de realização de audiência com os devidos protocolos de segurança;
26. ATOrd 0000112-72.2020.5.11.0151 - Verificar no caso concreto a viabilidade de realização de audiência com os devidos protocolos de segurança;
27. ATOrd 0000113-57.2020.5.11.0151 - Verificar no caso concreto a viabilidade de realização de audiência com os devidos protocolos de segurança;
28. ATOrd 0000115-27.2020.5.11.0151 - Verificar no caso concreto a viabilidade de realização de audiência com os devidos protocolos de segurança;
29. ATOrd 0000118-79.2020.5.11.0151 - Verificar no caso concreto a viabilidade de realização de audiência com os devidos protocolos de segurança;
30. ATOrd 0000123-04.2020.5.11.0151 - Verificar no caso concreto a viabilidade de realização de audiência com os devidos protocolos de segurança;
31. ATOrd 0000068-53.2020.5.11.0151 - Verificar no caso concreto a viabilidade de realização de audiência com os devidos protocolos de segurança;
32. ATOrd 0000092-18.2019.5.11.0151 - Verificar no caso concreto a viabilidade de realização de audiência com os devidos protocolos de segurança;
33. ATOrd 0000082-71.2019.5.11.0151- Verificar no caso concreto a viabilidade de realização de audiência com os devidos protocolos de segurança;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

34. ATOrd 0000221-23.2019.5.11.0151 - Verificar no caso concreto a viabilidade da realização de diligência pericial com os devidos protocolos de segurança;
35. ATOrd 0000305-24.2019.5.11.0151 - Verificar no caso concreto a viabilidade de realização de audiência com os devidos protocolos de segurança;
36. ATSum 0000092-81.2020.5.11.0151 - Verificar no caso concreto a viabilidade de realização de audiência com os devidos protocolos de segurança;
37. ATSum 0000138-70.2020.5.11.0151 - Verificar no caso concreto a viabilidade de realização de audiência com os devidos protocolos de segurança;
38. 0000116-12.2020.5.11.0151 - Verificar no caso concreto a viabilidade de realização de audiência com os devidos protocolos de segurança;
39. ATOrd 0000122-19.2020.5.11.0151 - Verificar no caso concreto a viabilidade de realização de audiência com os devidos protocolos de segurança;
40. ATSum 0000164-68.2020.5.11.0151 - Verificar no caso concreto a viabilidade de realização de audiência com os devidos protocolos de segurança;
41. ATOrd 0000484-26.2017.5.11.0151 - Expedir mandado de citação para o início e o trâmite na fase de execução do PJe;
42. ATSum 0000144-82.2017.5.11.0151 - Expedir mandado de citação para o início e o trâmite na fase de execução do PJe;
43. ATSum 0000184-30.2018.5.11.0151 - Verificar no caso concreto a viabilidade de realização de audiência com os devidos protocolos de segurança;
44. ATOrd 0000116-22.2014.5.11.0151 - Reiterar a verificação do cumprimento da ordem contida no ofício de id 28895e7;
45. ATOrd 0000265-47.2016.5.11.0151 - Cumprir determinações do despacho de id 55d2d7e e/ou despachar a petição de id 55d2d7e;
46. ATOrd 0000432-06.2012.5.11.0151 - Efetivar as determinações do despacho de id dd2ecb7;
47. ATOrd 0000466-44.2013.5.11.0151 - Dar impulso processual;
48. ATOrd 0001122-59.2017.5.11.0151 - Expedir mandado de citação para iniciar os atos executórios em desfavor do Litisconsorte;
49. ATOrd 0032400-06.2002.5.11.0151 - Cumprir as determinações do despacho de id 21c281a, inclusive a expedição de mandado de penhora e avaliação;
50. ATAlç 0000062-80.2019.5.11.0151 - Renovar medidas executoras de ofício;
51. ATSum 0000125-08.2019.5.11.0151 - Encaminhar para o fluxo de arquivo provisório;
52. ATSum 0000221-33.2013.5.11.0151 - Cumprir a determinação do despacho de id 825f791 quanto à expedição de mandado de penhora e avaliação;
53. ATSum 0000602-07.2014.5.11.0151 - Cumprir a determinação do despacho de id 91b380b quanto à expedição de mandado;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

54. ATOrd 0000246-46.2013.5.11.0151 - Observar a previsão do art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT quanto à suspensão da execução antes da fluência do prazo de prescrição interiormente;
55. ATOrd 0000442-06.2019.5.11.0151 - Verificar no caso concreto a viabilidade de realização de diligência pericial com os devidos protocolos de segurança;
56. ExFis 0000185-44.2020.5.11.0151 - Dar impulso processual;
57. ATOrd 0000151-69.2020.5.11.0151 - Expedir a notificação da Reclamada por via postal (e-Carta) ou mandado judicial;
58. ATSum 0000153-39.2020.5.11.0151 - Expedir a notificação da Reclamada por via postal (e-Carta) ou mandado judicial;
59. ATOrd 0000691-25.2017.5.11.0151 – Proceder decisão de admissibilidade nos Agravos de petição;
60. ATSum 0000083-22.2020.5.11.0151 – Incluir processo em pauta;
61. ATOrd 0000045-10.2020.5.11.0151 – Incluir processo em pauta;
62. ATAlc 0000074-60.2020.5.11.0151 – Incluir processo em pauta;
63. ATSum 0000081-52.2020.5.11.0151 – Incluir processo em pauta;
64. ATOrd 0000082-37.2020.5.11.0151 – Incluir processo em pauta;
65. ATSum 0000064-16.2020.5.11.0151 – Incluir processo em pauta;
66. ATSum 0000063-31.2020.5.11.0151 – Incluir processo em pauta;
67. ATOrd 0000046-92.2020.5.11.0151 – Incluir processo em pauta;
68. ATSum 0000026-04.2020.5.11.0151 – Incluir processo em pauta;
69. ATSum 0000027-86.2020.5.11.0151 – Incluir processo em pauta;
70. ATSum 0000033-93.2020.5.11.0151 – Incluir processo em pauta;
71. ATOrd 0000044-25.2020.5.11.0151 – Incluir processo em pauta;
72. ATOrd 0000068-53.2020.5.11.0151 – Incluir processo em pauta;
73. ATOrd 0000653-18.2014.5.11.0151 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
74. ATOrd 0000216-35.2018.5.11.0151 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
75. ATOrd 0000921-67.2017.5.11.0151 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
76. ATOrd 0000709-17.2015.5.11.0151 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
77. ATSum 0000298-66.2018.5.11.0151 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar.

---

## VII – ARRECAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

---





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## 1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/e-Gestão)

ARRECADAÇÃO NA VARA ANALISADA	2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (até 31/03)
Recolhimentos previdenciários	13.329,49	-	-
Recolhimentos fiscais	7.708,09	-	-
Custas processuais e emolumentos	100.293,07	50.643,34	-

## 2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: e-Gestão)

VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	2019 (R\$)	2020	2021 (até 31/03)
Decorrentes de execução	298.397,76	10	0,03
Decorrentes de acordo	1.556.766,09	766.651,98	60.560,81
Decorrentes de pagamento espontâneo	13.048,84	70.199,53	-

## VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs)

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS (fonte: VT de Itacoatiara)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

I. A unidade realiza o pré-cadastro de Precatórios e RPVs (federais, estaduais e municipais) no sistema GPrec?

**Resposta:** Sim

II. O ofício está sendo expedido de forma padronizada (art. 5º da Resolução CNJ nº 303/2019), por meio do GPrec, com a inclusão das informações previstas no art. 6º da Resolução CNJ nº 303/2019 e no art. 319 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional?

**Resposta:** Sim

III. Ao inserir o ofício padronizado no PJe, está sendo lançado o movimento correto (Tipo de expediente → Requisição / Tipo de documento → Ofício Precatório ou Requisição de Pequeno Valor (RPV))?

**Resposta:** Sim





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**IV.** Os ofícios precatórios são elaborados individualmente, por beneficiário (*caput* do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

**Resposta:** Sim

**V.** A Vara expede ofício precatório autônomo em relação aos honorários sucumbenciais, cujo beneficiário será o advogado devidamente habilitado nos autos (art. 8º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

**Resposta:** Sim

**VI.** No caso de pluralidade de exequentes, a unidade tem adotado como critério para definir a modalidade de requisição o valor devido a cada litisconsorte (§2º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

**Resposta:** Sim

**VII.** A Vara tem ciência quanto à suspensão do pagamento da parcela superpreferencial, tendo em vista a decisão proferida em 18/12/2020, nos autos da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.556 DF?

**Resposta:** Sim

**VIII.** A Vara procede à intimação das partes para manifestação antes do envio da requisição de pagamento ao Tribunal (§5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

**Resposta:** Sim

**IX.** Após a expiração do prazo para a manifestação a que se refere o item anterior e depois de cumpridas outras determinações do juízo, a unidade, de forma célere, envia a Requisição de Pagamento Municipal e Estadual no GPrec, para validação, ou envia os autos eletrônicos ao posto avançado, no caso de Precatório e RPV Federal?

**Resposta:** Sim

**X.** A Vara adota a iniciativa de informar à parte acerca da possibilidade de renúncia ao valor excedente a que alude o parágrafo único do art. 48 da Resolução CNJ nº 303/2019?

**Resposta:** Sim

**XI.** Decorrido o prazo de 60 dias para o pagamento das RPs estaduais e municipais, o juízo da execução determina o imediato sequestro do crédito exequendo, devidamente atualizado (§2º do art. 49 da Resolução CNJ nº 303/2019)?

**Resposta:** Sim





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**XII.** A Vara observa o prazo de apresentação dos precatórios até o dia 1ª de julho, a fim de viabilizar a sua inclusão nas propostas orçamentárias das entidades de direito público para pagamento até o final do ano subseqüente?

**Resposta:** Sim

**XIII.** A Vara tem recebido e-mails da Seção de Precatórios, onde são solicitadas realizações de diligências? Em caso positivo, informe se a unidade tem providenciado a regularização dessas pendências. Em caso de não recebimento desses e-mails, informe se a unidade, ainda assim, verifica a aba "diligências" do sistema GPrec e providencia a regularização das solicitações.

**Resposta:** Sim, a Vara tem providenciado a regularização dessas pendências.

**XIV.** Os autos eletrônicos de processos em que foram expedidos ofícios de RPs estaduais, municipais e de suas autarquias e fundações, assim como da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, permanecem na própria Vara, onde serão processados, observando a **obrigatoriedade** de realização dos respectivos pré-cadastros no sistema GPrec?

**Resposta:** Sim

**XV.** Quanto ao pagamento ao beneficiário ou seu procurador, a unidade está observando a forma do pagamento e os prazos estipulados no art. 341 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional?

**Resposta:** Sim

**XVI.** Há Precatório com recurso disponibilizado no processo e que ainda não foi pago ao beneficiário? Em caso positivo, informe, por amostragem, o número dos processos.

**Resposta:**

Sim, como, por exemplo, o processo 0000215-21.2016.5.11.0151.

**XVII.** Preencha todos os dados da tabela abaixo quanto aos precatórios e RPs expedidos pela unidade **a partir de novembro/2020** (Ato Conjunto nº 11/2020/SCR/SGP):

PRECATÓRIOS		
Nº do processo	Data do Despacho que determinou a expedição do ofício	Data da expedição do ofício pela Vara
-	-	-





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR			
Nº do processo	Data do Despacho que determinou a expedição do ofício	Data da expedição do ofício pela Vara	Esfera (Fed./Est./Mun.)
0000553-92.2016.5.11.0151	09/03/2021	11/03/2021	Federal
0000555-62.2016.5.11.0151	09/03/2021	11/03/2021	Federal
0000556-47.2016.5.11.0151	09/03/2021	11/03/2021	Federal
0000554-77.2016.5.11.0151	09/03/2021	11/03/2021	Federal
0000168-47.2016.5.11.0151	13/06/2019	19/01/2020	Municipal
0000408-07.2014.5.11.0151	23/02/2021	24/02/2021	Federal
0000690-45.2014.5.11.0151	21/07/2020	09/12/2020	Federal
0000273-29.2013.5.11.0151	29/04/2020	30/04/2020	Municipal
0000339-72.2014.5.11.0151	26/10/2020	18/02/2021	Estadual
0000733-45.2015.5.11.0151	06/07/2021	10/10/2021	Estadual

## 2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR – ESTADOS E MUNICÍPIOS

### 2.1. PROCESSOS ANALISADOS (fonte: VT de Itacoatiara/GPrec)

De início, é importante esclarecer que o sistema e-Gestão (e, por consequência, o sistema Hórus) não está registrando as RPs Estaduais e Municipais expedidas pelas Varas devido à migração dos dados do Sistema ePREC (sistema legado) para o Sistema GPrec. Os setores competentes (Secretaria-Geral Judiciária, NAPE e SETIC) já estão cientes disso e tomando as providências cabíveis.

Dessa forma, esta Corregedoria Regional, com a finalidade de analisar o maior número de RPs Estaduais e Municipais expedidas pela Vara, valeu-se do levantamento apresentado pela unidade (resposta ao item XVII do tópico anterior) e dos cadastros efetuados pela unidade no sistema GPrec.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Foram analisadas as **RPVs Municipais** nºs 0000168-47.2016.5.11.0151, 0000273-29.2013.5.11.0151, 0000141-98.2015.5.11.0151, 0000421-30.2019.5.11.0151, bem como as **Estaduais** nºs 0000339-72.2014.5.11.0151, 0000733-45.2015.5.11.0151, 0000454-93.2014.5.11.0151, 0054900-71.1999.5.11.0151, 0000453-11.2014.5.11.0151.

## 2.2. TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS. DETERMINAÇÕES (fonte: PJe-JT/GPrec)

Segue, abaixo, o histórico de tramitação dos processos analisados, bem como as determinações e recomendações a serem providenciadas pela Vara em cada caso:

### a) Processo nº 0000168-47.2016.5.11.0151 (RPV Municipal):

Histórico da tramitação -> demora entre o despacho que determinou a expedição de Precatório (1º em 30/11/18; 2º reiterou o 1º em 13/06/19) e a expedição do Ofício Precatório (1º expedido fora do padrão em 19/01/20; 2º expedido dentro do padrão em 09/12/20); remetido os autos ao posto avançado em 02/02/21; posto avançado devolveu à vara em 24/02/21; em despacho datado de 26/03/21, o Juiz esclareceu que se tratava de RPV Municipal (id. ba6dc61) e determinou a intimação do Município de Rio Preto da Eva para pagar em 60 dias; a Vara consignou o prazo de apenas 10 dias ao Município, conforme aba de expedientes (via sistema); ainda está cadastrada no GPrec como Precatório e não como RPV (cadastro realizado em 08/12/20).

### DETERMINAÇÃO:

- Enviar, para validação, a RPV cadastrada no GPrec desde 08/12/20, uma vez que já se encontra finalizada. Eventuais dúvidas relacionadas ao referido sistema, devem ser dirigidas à Secretaria-Geral Judiciária, responsável pela Seção de Precatórios.

### b) Processo nº 0000273-29.2013.5.11.0151 (RPV Municipal):

Histórico da tramitação -> demora entre o despacho que determinou a expedição de Ofício RPV (1º em 28/09/17; 2º reiterando o 1º e determinando a atualização do cálculo em 31/05/19; 3º reiterando o 1º e homologando o cálculo em 16/10/19; 4º reiterando o 1º e determinando a atualização do cálculo em 1º/04/20; 5º reiterando o 1º e homologando o cálculo em 07/04/20; 6º tornando sem efeito o item II do 1º de determinando a expedição de Precatório, uma vez que o valor atualizado do débito havia ultrapassado o teto de 30 salários mínimos - em 29/04/20) e a expedição do ofício Precatório (1º fora do padrão - em 30/04/20); devolução dos autos pelo Setor de Precatórios para expedição do ofício dentro do padrão;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

expedição de Ofício RPV dentro do padrão ao Município de Nova Olinda do Norte (em 24/02/21); remetidos os autos ao Posto Avançado (em 11/03/21); devolução dos autos pelo Setor de Precatórios para expedição de Ofício Precatório, em face do valor da condenação (16/03/21); despacho do juiz determinando que a RPV expedida (ID. 15a4343) fosse processada na vara, deu o prazo de 60 para o Município pagar e tornou sem efeito a ordem de remessa dos autos ao Setor de Precatórios (em 26/03/21); desse despacho o Município foi notificado via sistema (prazo de 120 dias, vide aba de expedientes).

Outras intercorrências que fizeram o processo ficar parado por muito tempo -> demora no cumprimento do mandado de citação do ente público pelo Oficial de Justiça, referente ao 1º despacho (mandado expedido em 18/10/17; certidão de devolução do mandado em 05/02/18); demora na expiração de prazo pela Vara das notificações do 1º despacho (somente em 14/02/19).

**DETERMINAÇÕES:**

- Verificar, junto à Secretaria-Geral Judiciária, se o valor do crédito do beneficiário deve ser pago por meio de RPV ou Precatório. É que há despacho proferido no dia 29/04/2020 (id. e0cb593), determinando a expedição de Precatório Requisitório em face do Município de Nova Olinda do Norte, pois o valor da condenação havia ultrapassado o teto de 30 salários mínimos, enquanto que, em outro despacho proferido em 26/03/21, o Juiz informa que se trata de RPV.

**c) Processo nº 0000141-98.2015.5.11.0151 (RPV Municipal):**

Histórico da tramitação -> devolvidos os autos pelo Setor de Precatórios para realização do cadastro no GPrec (havia sido enviado por E-Sap); RPV atuada no GPrec; ofício padronizado, expedido em março desse ano; a Vara criou expediente de notificação independente, em 14/04/21, para notificar o Município de Nova Olinda do Norte para pagar a RPV, enquanto o correto seria consignar o prazo de pagamento de 60 dias quando da criação do próprio Ofício RPV (neste foi consignado o prazo de zero dias, em 14/04/21).

Não há determinações quanto a este processo.

**d) Processo nº 0000421-30.2019.5.11.0151 (RPV Municipal):**

Histórico da tramitação -> demora entre o despacho que determinou a expedição da RPV (em 25/08/20) e a expedição do Ofício (30/03/21); ofício expedido dentro do padrão; RP atuada no GPrec; a Vara criou expediente de notificação independente, em 08/04/21, para notificar

Página 44 de 60





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

o Município de São Sebastião do Uatumã para pagar a RPV, enquanto o correto seria consignar o prazo de pagamento de 60 dias quando da criação do próprio Ofício RPV (em 30/03/21 - neste foi observado o prazo de 60 dias, porém foi expedida “Em Mãos”, enquanto o correto seria mandado por Oficial de Justiça);

**DETERMINAÇÃO:**

- A notificação do Ente Público (id. fa493fa) foi realizada pelo DEJT. Todavia, o Município de São Sebastião do Uatumã não possui painel de Procuradoria do PJe-JT para ser notificado pelo sistema, tampouco consta na lista de entes públicos cadastrados no PJeConecta, para fins de recebimento de notificações por meio eletrônico. Já a notificação “Em Mãos” da RPV (id. c66389b), em 30/03/21 (vide aba de expedientes), não é considerada a forma correta de notificação do Ente Público. Sendo assim, **a Vara deve certificar se o município em questão possui Procuradoria cadastrada no PJe-JT e, em caso negativo, oficiar à Presidência para que intervenha junto ao ente público para que indique Procurador responsável para viabilizar a criação do respectivo Painel. Enquanto tal situação não for sanada, deverá o Juízo notificar, de forma pessoal, o Município de São Sebastião do Uatumã, através de mandado por Oficial de Justiça**, para ciência da RPV expedida sob o id. c66389b e pagamento no prazo de 60 dias (CPC, art. 535, § 3º, inciso II). Tal procedimento está em consonância com o disposto no § 1º do art. 183 do CPC, o qual prevê que a intimação da Fazenda Pública deve ser pessoal.

**e) Processo nº 0000454-93.2014.5.11.0151 (RPV Estadual):**

Histórico da tramitação -> RPV atuada no GPrec; demora entre o despacho que determinou a expedição da RPV (em 03/11/20) e a expedição do ofício (30/03/21); ofício dentro do padrão; prazo de 60 dias regular.

Não há determinações quanto a este processo.

**f) Processo nº 0000339-72.2014.5.11.0151 (RPV Estadual):**

Histórico da tramitação -> RPV atuada no GPrec; ofício padronizado, expedido em fevereiro desse ano; devolvidos os autos pelo Setor de Precatórios; despacho do juiz determinando que a RPV expedida fosse processada na vara, concedendo o prazo de 60 dias para o Estado pagar e tornou sem efeito a ordem de remessa dos autos ao Setor de Precatórios (id. 5c4a544);





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

desse despacho o Estado foi notificado via sistema (id. a1c2378 – a vara fez referência a “Ofício Precatório Requisatório”) para pagar a RPV no prazo de 120 dias (vide aba de expedientes).

**DETERMINAÇÕES:**

- O prazo da notificação de id. a1c2378 está incorreto (120 dias). O prazo correto é de 60 dias (CPC, art. 535, § 3º, inciso II c.c art. 324 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT11);
- A Vara deve fazer a contagem manual do prazo de 60 dias, a contar da ciência da notificação de id. a1c2378 pelo Ente Público (vide aba de expedientes) e certificar essa informação nos autos, a fim de que não haja prejuízo ao jurisdicionado;
- A Vara deve atentar para a diferença entre “Ofício Precatório Requisatório” e “Ofício Requisição de Pequeno Valor (RPV)”.

**g) Processo nº 0000733-45.2015.5.11.0151 (RPV Estadual):**

Histórico da tramitação -> RPV autuada no GPrec; ofício padronizado, expedido em março desse ano; devolvidos os autos pelo Setor de Precatórios; despacho do juiz determinando que a RPV expedida fosse processada na vara, concedendo o prazo de 60 dias para o Estado pagar e tornou sem efeito a ordem de remessa dos autos ao Setor de Precatórios; desse despacho o Estado foi notificado via sistema (id. 993dd53 - a vara fez referência a “Ofício Precatório Requisatório”) para pagar a RPV no prazo de 120 dias (vide aba de expedientes).

**DETERMINAÇÕES:**

- O prazo da notificação de id. 993dd53 está incorreto (120 dias). O prazo correto é de 60 dias (art. 324 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT11);
- A Vara deve fazer a contagem manual do prazo de 60 dias, a contar da ciência da notificação de id. 993dd53 pelo Ente Público (vide aba de expedientes) e certificar essa informação nos autos, a fim de que não haja prejuízo ao jurisdicionado;
- A Vara deve atentar para a diferença entre “Ofício Precatório Requisatório” e “Ofício Requisição de Pequeno Valor (RPV)”.

**h) Processo nº 0054900-71.1999.5.11.0151 (RPV Estadual):**

Histórico da tramitação -> RPV autuada no GPrec; demora entre o despacho que determinou a expedição da RPV (em 06/07/20) e a expedição do ofício (30/03/21); ofício dentro do padrão; prazo de 60 dias regular.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Não há determinações quanto a este processo.

**i) Processo nº 0000453-11.2014.5.11.0151 (RPV Estadual):**

Histórico da tramitação -> RPV autuada no GPrec; expedição do ofício em março desse ano; ofício dentro do padrão; prazo de 60 dias regular e notificação do Estado do Amazonas realizada por meio da própria RPV.

Não há determinações quanto a este processo.

### **3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - FEDERAL**

#### **3.1. PROCESSOS ANALISADOS (fonte: VT de Itacoatiara/GPrec)**

Esta Corregedoria Regional, com a finalidade de analisar o maior número de RPVs Estaduais e Municipais expedidas pela Vara, valeu-se do levantamento apresentado pela unidade (resposta ao item XVII do tópico anterior) e dos cadastros efetuados pela unidade no sistema GPrec.

Sendo assim, foram analisados os Precatórios e RPVs Federais expedidos nos seguintes processos:

**Precatórios:** 0000168-47.2016.5.11.0151, 0000302-40.2017.5.11.0151.

**RPVs Federais:** 0000553-92.2016.5.11.0151, 0000555-62.2016.5.11.0151, 0000556-47.2016.5.11.0151, 0000554-77.2016.5.11.0151, 0000408-07.2014.5.11.0151, 0000690-45.2014.5.11.0151, 0000402-97.2014.5.11.0151.

Entretanto, é importante registrar que somente foi possível consultar a tramitação dos autos eletrônicos que não foram enviados ao Posto Avançado da Seção de Precatórios, conforme tópico a seguir.

#### **3.2. TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS. DETERMINAÇÕES (fonte: PJe-JT)**

Segue, abaixo, o histórico de tramitação dos processos analisados, bem como as determinações e recomendações a serem providenciadas pela Vara em cada caso:





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

- a) **Processo nº 0000168-47.2016.5.11.0151 (Precatório):** Já analisado no tópico anterior (RPVs Estaduais e Municipais). Trata-se de RPV Municipal.
- b) **Processo nº 0000302-40.2017.5.11.0151 (Precatório):** Está regular (ofício padronizado, expedido em abril desse ano; cadastrada no GPrec em 14/04/21).
- c) **Processo nº 0000402-97.2014.5.11.0151 (RPV):** Houve demora entre o despacho (27/10/20) e a expedição do ofício RPV (30/03/21); RP em diligência no GPrec.

**DETERMINAÇÃO:** A RP não foi finalizada no GPrec e encontra-se na aba de diligências desse sistema. A Vara deve verificar as diligências solicitadas pelo Setor de Precatórios e providenciar a regularização, a fim de que seja encaminhada para validação.

### 3.3. RECOMENDAÇÕES (PRECATÓRIOS E RPS)

- a) A fim de se evitar erros recorrentes na tramitação de RPS e Precatórios, os servidores da Vara, em especial os que são responsáveis pela tramitação dos Precatórios e RPS expedidos nos processos, devem:

Realizar, com urgência, o curso sobre o sistema GPrec (está dividido em 4 aulas, sendo que a primeira não foi gravada integralmente, porém, para as Varas, a segunda aula é a mais importante). O curso está disponível no Canal do YouTube da Secretaria-Geral Judiciária do TRT11, e pode ser acessado através do link:

[https://www.youtube.com/watch?v=wP8t45EtOGQ&list=PLDZuMgu7A3\\_U\\_c1QTY4WURm4wn-2DEgqx](https://www.youtube.com/watch?v=wP8t45EtOGQ&list=PLDZuMgu7A3_U_c1QTY4WURm4wn-2DEgqx)

Providenciar a leitura do manual do sistema GPrec, disponibilizado pelo link:

<https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/GPREC>

Providenciar a leitura atenta da Resolução CNJ nº 303/2019 e do art. 319 ao art. 344 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, esta última disponibilizada pelo link:

<https://bd.trt11.jus.br/xmlui/bitstream/handle/bdtrt11/713425/Ato%20Conj unto%20011.2020.SCR.SGP.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

- b) Observar as orientações contidas nas certidões de devolução dos autos para diligências pelo Setor de Precatórios;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

- c) Deve ser observado, em especial, o prazo de 60 dias para o pagamento das RPVs estaduais e municipais (CPC, art. 535, § 3º, inciso II c.c art. 324 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT11) e atentar para a duplicidade gerada de forma facultativa no sistema PJe-JT quando das notificações expedidas aos Entes Públicos (60 dias que acabam virando 120 dias);
- d) A forma de notificação dos Entes Públicos (sistema ou mandado por Oficial de Justiça, este último quando o ente não possuir painel de Procuradoria do PJe-JT ou não constar na lista de entes públicos cadastrados no PJeConecta, para fins de recebimento de notificações por meio eletrônico). Segue o link de acesso à lista de entes públicos cadastrados no PJeConecta:  
<https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/pjeconecta>
- a) Atentar para que a notificação do Ente Público ocorra no ato de criação do Ofício da Requisição de Pequeno Valor - RPV, e não por meio de expediente independente e subsequente. Com isso, evita-se a duplicidade de intimações do ente público e uma maior dilação do prazo para pagamento da RPV (Estadual e Municipal);
- b) Diligenciar para que a expedição dos ofícios de RPVs ocorra de forma padronizada (art. 5º da Resolução CNJ nº 303/2019), por meio do GPrec, com a inclusão das informações previstas no art. 6º da Resolução CNJ nº 303/2019 e no art. 319 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional;
- c) Realizar a consulta regular à aba de diligências no sistema GPrec;
- d) Observar que os autos eletrônicos do PJe somente serão enviados ao Posto Avançado da Seção de Precatórios quando se tratar de Precatório ou RPV Federal;
- e) Evitar a demora na expedição do Ofício (Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV) após a determinação do juiz, por meio de despacho/decisão;
- f) Ler, atentamente, os itens contidos no questionário enviado à Vara (itens do tópico "INFORMAÇÕES GERAIS"), porquanto é possível extrair várias orientações pertinentes à matéria;
- g) Em caso de dúvidas no lançamento de movimentação no sistema PJe ou nos cadastros efetuados no sistema GPrec, entrar em contato com os setores competentes, através de telefone ou e-mail.

---

## IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA

---

### 1. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/e-Gestão)

#### 1.1. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO AO JUÍZO DEPRECANTE (fonte: VT de Itacoatiara)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A Vara analisada informou que há **23 (vinte e três)** Cartas precatórias na unidade pendentes de devolução ao juízo deprecante, quais sejam:

0000210-91.2019.5.11.0151, 0000253-28.2019.5.11.0151, 0000270-64.2019.5.11.0151, 0000289-70.2019.5.11.0151, 0000290-55.2019.5.11.0151, 0000291-40.2019.5.11.0151, 0000430-89.2019.5.11.0151, 0000459-42.2019.5.11.0151, 0000485-40.2019.5.11.0151, 0000057-58.2019.5.11.0151, 0000100-58.2020.5.11.0151, 0000103-13.2020.5.11.0151, 0000631-23.2015.5.11.0151, 0000126-56.2020.5.11.0151, 0000132-63.2020.5.11.0151, 0000135-18.2020.5.11.0151, 0000152-54.2020.5.11.0151, 0000180-22.2020.5.11.0151, 0000187-14.2020.5.11.0151, 0000007-61.2021.5.11.0151, 0000008-46.2021.5.11.0151, 0000024-97.2021.5.11.0151, 0000027-52.2021.5.11.0151.

Já o relatório do e-Gestão aponta que há o total de **24 (vinte e quatro)** Cartas Pecatórias pendentes de devolução pela VT de Itacoatiara ao juízo deprecante. É o que se observa do quadro abaixo:

12ª VTM - Juízo Deprecado	2021 (até 31/03)
Recebidas*	07
Devolvidas**	04
Pendentes de devolução***	24

\*Cartas Precatórias recebidas por distribuição e redistribuição, bem como aquelas devolvidas pelo juízo deprecante para prosseguimento

\*\*Cartas Precatórias devolvidas pela Vara (cumpridas ou não cumpridas) ao juízo deprecante

\*\*\* Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante

Sendo assim, a Vara não relacionou **01 (uma)** Carta Precatória pendente de devolução ao juízo deprecante, qual seja a de nº 0001153-79.2017.5.11.0151.

### 1.2. PENDENTES DE CUMPRIMENTO PELO JUÍZO DEPRECADO (fonte: VT de Itacoatiara)

A unidade informou que acompanha o cumprimento das Cartas Precatórias emitidas e pendentes de cumprimento pelo juízo deprecado (Vara - Juízo Deprecante), citando os seguintes processos: 0000214-70.2015.5.11.0151, 0000189-23.2016.5.11.0151, 0000341-37.2017.5.11.0151.

### 1.3. ANÁLISE DAS CARTAS PRECATÓRIAS PENDENTES DE DEVOLUÇÃO AO JUÍZO DEPRECANTE (fonte: PJe)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Segue o resumo do andamento processual das Cartas Precatórias pendentes de devolução, tanto as informadas pela Vara, quanto a extraída do relatório e-Gestão:

**1.3.1. Aguardando a expedição de Mandado Judicial**

- a) Processo nº 0000210-91.2019.5.11.0151:** CP distribuída em 15/05/19; despacho inicial em 07/04/20, determinando a expedição de mandado de penhora; despacho em 11/03/21, determinando que se guardasse o retorno das atividades presenciais;
- b) Processo nº 0000253-28.2019.5.11.0151:** CP distribuída em 06/06/19; despacho inicial em 08/06/20 (id. cc4d325), determinando a devolução da Carta Precatória à origem, para que fosse instruída corretamente (não foi providenciado pela Secretaria da Vara); despacho em 11/03/21, determinando que se guardasse o retorno das atividades presenciais;
- c) Processo nº 0000291-40.2019.5.11.0151:** CP distribuída em 12/07/19; despacho inicial em 26/11/19, determinando a expedição de mandado de bloqueio de crédito; despacho em 11/03/21, determinando que se guardasse o retorno das atividades presenciais;
- d) Processo nº 0000100-58.2020.5.11.0151:** CP distribuída em 1º/04/20; despacho inicial em 03/04/20, determinando a expedição de mandado de penhora e avaliação; despacho em 11/03/21, determinando que se guardasse o retorno das atividades presenciais;
- e) Processo nº 0000103-13.2020.5.11.0151:** CP distribuída em 16/04/20; despacho inicial em 28/05/20; despacho em 1º/12/2020, determinando a inclusão em pauta dos autos, a notificação da testemunha por Oficial de Justiça e que fosse oficiado ao Juízo Deprecante, para tomar ciência da data de realização da audiência e dar ciência às partes; despacho em 21/01/2021, determinando que os autos fossem retirados de pauta; despacho em 29/03/21, determinando que se guardasse o retorno das atividades presenciais;
- f) Processo nº 0000631-23.2015.5.11.0151:** CP distribuída em 03/11/15; despacho inicial em 10/03/16; decisão em 12/03/21, determinando a expedição de mandado de venda de bem em leilão e outras providências pela Vara;
- g) Processo nº 0000126-56.2020.5.11.0151:** CP distribuída em 1º/07/20; despacho inicial em 02/07/20, determinando a expedição de mandado de citação; despacho em 29/03/21, determinando que se guardasse o retorno das atividades presenciais;
- h) Processo nº 0000132-63.2020.5.11.0151:** CP distribuída em 15/07/20; despacho inicial em 21/07/20, determinando a expedição de mandado de intimação para que a CBE

Página 51 de 60





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO tomasse ciência de decisão de id. 1f173c7 prolatada nos autos de nº 0001427-25.2019.5.11.0005; despacho em 18/11/20, determinando que se guardasse a realização da Justiça Itinerante no município de Uruará-AM;

**i) Processo nº 0000135-18.2020.5.11.0151:** CP distribuída em 16/07/20; despacho inicial em 17/07/20, determinando a expedição de mandado de penhora e avaliação; despacho em 29/03/21, determinando que se aguardasse o retorno das atividades presenciais;

**j) Processo nº 0000152-54.2020.5.11.0151:** CP distribuída em 26/08/20; despacho inicial em 27/08/20, determinando que se aguardasse o retorno das atividades presenciais; despacho em 29/03/21, determinando que se aguardasse o retorno das atividades presenciais;

**k) Processo nº 0000180-22.2020.5.11.0151:** CP distribuída em 09/11/20; despacho inicial em 11/11/20, determinando a expedição de mandado de citação; despacho em 29/03/21, determinando que se guardasse o retorno das atividades presenciais;

**l) Processo nº 0000187-14.2020.5.11.0151:** CP distribuída em 1º/12/20; despacho inicial em 05/03/21, determinando a expedição de mandado de levantamento de penhora; despacho em 29/03/21, determinando que se guardasse a realização da Justiça Itinerante no município de Silves-AM;

**m) Processo nº 0000007-61.2021.5.11.0151:** CP distribuída em 19/01/21; despacho inicial em 20/01/21, determinando a expedição de mandado de intimação para a empresa A. A. CARDOSO – EPP tomar ciência de decisão; despacho em 09/03/21, determinando o cancelamento da audiência designada para o dia 16/03/21 e que se guardasse o retorno das atividades presenciais;

**n) Processo nº 0000008-46.2021.5.11.0151:** CP distribuída em 21/01/21; despacho inicial em 21/01/21, determinando a expedição de mandado de citação; despacho em 09/03/21, determinando o cancelamento da audiência designada para o dia 16/03/21 e que se guardasse o retorno das atividades presenciais;

**o) Processo nº 0000024-97.2021.5.11.0151:** CP distribuída em 04/03/21; despacho inicial em 05/03/21, determinando a expedição de mandado de citação; despacho em 14/04/21, determinando que se guardasse a realização da Justiça Itinerante no município de Nova Olinda do Norte-AM;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**p) Processo nº 000027-52.2021.5.11.0151:** CP distribuída em 19/12/17; despacho inicial em 1º/02/18, determinando a expedição de mandado de citação; despacho em 14/04/21, determinando que se guardasse a realização da Justiça Itinerante no município de Nova Olinda do Norte-AM;

**1.3.2. Processos em que já foram expedidos Mandados Judiciais e que estão pendentes de cumprimento**

**a) Processo nº 0000270-64.2019.5.11.0151:** CP distribuída em 17/06/19; despacho inicial em 25/06/19, determinando a expedição de mandado de citação; mandado expedido em 20/05/20; despacho em 05/08/20, determinando que se guardasse o retorno das atividades presenciais; despacho em 11/03/21, determinando que se guardasse o retorno das atividades presenciais;

**b) Processo nº 0000289-70.2019.5.11.0151:** CP distribuída em 12/07/19; despacho inicial em 26/11/19, determinando a expedição de mandado de penhora; mandado expedido em 27/11/19; despacho em 05/08/20, determinando que se guardasse o retorno das atividades presenciais;

**c) Processo nº 0000290-55.2019.5.11.0151:** CP distribuída em 12/07/19; despacho inicial em 26/11/19, determinando a expedição de mandado de penhora; mandado expedido em 29/05/20; despacho em 05/08/20, determinando que se guardasse o retorno das atividades presenciais;

**d) Processo nº 0000430-89.2019.5.11.0151:** CP distribuída em 22/10/19; despacho em 21/11/19, determinando a expedição de mandado de notificação; despacho em 14/01/20, tornando sem efeito o despacho anterior e determinando a expedição de mandado de intimação de testemunha; mandado de intimação expedido em 16/01/20; despacho em 29/03/21, determinando que se guardasse o retorno das atividades presenciais;

**e) Processo nº 0000459-42.2019.5.11.0151:** CP distribuída em 11/11/19; despacho em 14/11/19, determinando a expedição de mandado para cumprimento de diligência junto ao Cartório de Registro de Imóveis; mandado expedido em 21/11/19; despacho em 05/12/19, determinando a expedição de novo mandado; mandado expedido em 29/05/20; despacho em 05/08/20, determinando que se guardasse o retorno das atividades presenciais; despacho em 02/10/20, determinando que se guardasse o retorno das atividades presenciais;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

f) **Processo nº 0000485-40.2019.5.11.0151:** CP distribuída em 05/12/19; despacho em 06/12/19, determinando a expedição de mandados de intimação para as testemunhas residentes no Município de Urucará; mandados expedidos em 06/12/19; ata de audiência realizada em 13/12/19, adiando a oitiva das testemunhas, embora presentes no dia, na medida em que o juízo não deu ciência da audiência às partes do processo principal (nº 00001310-68.2018.5.11.0005); ata de audiência realizada em 03/03/20, em que foi verificada a ausência do reclamante e das testemunhas, presente o reclamado (Banco Bradesco), que requereu a redesignação da audiência para o Município de Urucará, por ocasião das atividades da Justiça Itinerante naquele município, o que foi deferido pelo Juízo, retirando-se o processo de pauta a fim de que se aguardasse a definição do cronograma de deslocamento da Justiça Itinerante para o município de Urucará; despacho em 29/03/21, determinando que se guardasse a realização da Justiça Itinerante para o Município de Urucará, para realização da audiência;

g) **Processo nº 0000057-58.2019.5.11.0151:** CP distribuída em 05/02/19; despacho inicial em 31/05/19, determinando a expedição de mandado de citação; mandado de citação expedido em 28/06/19; mandado de citação cumprido em 08/07/19; mandado de penhora expedido em 30/03/20; despacho em 29/03/21, determinando que se guardasse o retorno das atividades presenciais;

**1.3.3. Processo cuja movimentação processual gerou pendência na estatística do e-Gestão do mês de março/2021.**

a) **Processo nº 0001153-79.2017.5.11.0151:** Remetidos os autos para Juízo deprecante em 25/07/2019, porém, nessa mesma data, houve o movimento “Recebidos os autos para prosseguir”. Consta como Carta Precatória pendente de cumprimento na estatística do e-Gestão.

**1.4. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO**

Analisando as informações acima descritas, percebe-se que muitos mandados não foram expedidos, ou, ainda que expedidos, não foram cumpridos em virtude de o Juízo estar aguardando o cronograma da Justiça Itinerante para 2021 por se tratar de diligências a serem realizadas nos municípios compreendidos na jurisdição da Vara, como Urucará, Silves e Nova Olinda do Norte.

Nestes casos, deverá ser certificado nos autos que, por determinação da Corregedoria, os procedimentos de itinerância estão suspensos em razão da pandemia de COVID-19.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Além disso, percebe-se que há muitos despachos prolatados no mês de março/2021, onde o Juízo determinou que se aguardasse o retorno das atividades presenciais para dar o devido impulso processual.

Entretanto, é importante esclarecer que já não mais subsiste a suspensão das atividades de distribuição de mandados judiciais, devendo o Juízo diligenciar para o cumprimento dos mandados judiciais, facultando-se a modalidade eletrônica, conforme a conveniência do caso concreto.

#### 1.5. SANEAMENTO

##### RECOMENDAÇÕES:

- a) Examinar as Cartas Precatórias pendentes de expedição de mandado judicial (item “1.3.1.”), diante da normalização da distribuição de mandados judiciais desde 28/02/2021, bem como as Cartas Precatórias em que já foram expedidos mandados judiciais (item “1.3.2.”),
- b) Observar a ordem cronológica de distribuição das Cartas Precatórias no juízo, para expedição ou cumprimento de mandado judicial já expedido, como, por exemplo: 0000210-91.2019.5.11.0151, 0000253-28.2019.5.11.0151, 0000291-40.2019.5.11.0151, 0000631-23.2015.5.11.0151 e 0000027-52.2021.5.11.0151;
- c) Consultar, mensalmente, os relatórios gerados pelo sistema e-Gestão em relação às Cartas Precatórias pendentes de devolução ao Juízo Deprecante, e, uma vez identificadas irregularidades na movimentação, que a Vara diligencie, junto ao NAPE (Núcleo de Apoio ao PJe e Sistema e-Gestão), os ajustes necessários para saná-las;
- d) Certificar nos autos que, por determinação da Corregedoria, os procedimentos de itinerância estão suspensos em razão da pandemia de COVID-19.

##### DETERMINAÇÕES:

a) Providenciar o cumprimento do despacho proferido em 08/06/20 nos autos da Carta Precatória nº 0000253-28.2019.5.11.0151 (id. cc4d325), o qual determinou a devolução da Carta Precatória à origem, para que fosse instruída corretamente;

b) Corrigir, junto ao NAPE, a pendência na movimentação da Carta Precatória nº 0001153-79.2017.5.11.0151 (“Recebidos os autos para prosseguir”), uma vez que está fazendo com que o processo ainda conste no rol de Cartas Precatórias “pendentes de devolução ao juízo deprecante” na estatística do e-Gestão, apesar de os autos já terem sido remetidos para o Juízo Deprecante. Após corrigir a pendência, os autos devem ser arquivos definitivamente;

Página 55 de 60





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## 2. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa “OUTROS - CHIP MANDADO PENDENTE”, constatou que há **04 (quatro) processos** com mandados pendentes de cumprimento. Na análise desses processos não foram encontradas irregularidades, uma vez que foram expedidos em abril/2021.

Processos: ATOOrd 0057100-07.2006.5.11.0151; ATSum 0000425-82.2010.5.11.0151; ATSum 0000440-12.2014.5.11.0151; ATOOrd 0000390-44.2018.5.11.0151

## 3. SEÇÃO DE OUVIDORIA (fonte: Hórus/Seção de Ouvidoria)

De acordo com o sistema Hórus e as informações colhidas da Seção de Ouvidoria, no período de 27/05/2020 até 1º/4/2021, foi registrada **01 (UMA) manifestação** em relação à VT de Itacoatiara:

Data	Nº do protocolo (se houver)	Nº processo judicial (se houver)	Tipo de Manifestação	Situação na Ouvidoria
09/12/20	PROAD/OUV 630/2020	654-03.2014	RECLAMAÇÃO – LIBERAÇÃO DE DEP. RECURSAL	INFORMAÇÃO RECEBIDA - ARQUIVADA

Eis os esclarecimentos da Seção Ouvidoria em relação à transição de sistemas de registro de manifestações na unidade:

*“\*Em conformidade com a Resolução CSJT nº 239, de 23/4/2019, foi instalado a partir de 11/3/2020 o Sistema PROAD/OUV – Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho. Assim, com a obrigatoriedade da utilização do PROAD/OUV por todos os órgãos de primeiro e segundo graus da Justiça do Trabalho, a Ouvidoria passou a adotar o novo sistema. Ocorre que, durante a instalação do sistema mencionado, ocorreram testes, erros, inconsistências, resistência das unidades à utilização do PROAD/OUV, atualizações, ajustes, que impossibilitaram o uso da nova ferramenta, sendo necessário o registro das manifestações no antigo sistema do Portal deste Regional criado pela SETIC, somente com números. Além disso, iniciado o período de quarenta contra a COVID 19, os servidores da Ouvidoria, à época, não tinham o acesso remoto ao PROAD/OUV (via intranet) e os registros das manifestações recebidas pela Ouvidoria eram operacionalizados por meio do antigo sistema.”*

Página 56 de 60





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

#### **4. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)**

Conforme informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (id. 342549), não houve ajuizamento de Pedido de Providências ou Reclamação Correicional contra a Vara do Trabalho de Itacoatiara no ano de 2020 até 25/03/2021.

---

### **X – BOAS PRÁTICAS E RECOMENDAÇÕES ANTERIORES**

---

#### **1. BOAS PRÁTICAS (fonte: VT de Itacoatiara)**

Destacam-se as seguintes iniciativas informadas pela Vara analisada, em relação aos seguintes macrodesafios:

**a) GARANTIA DOS DIREITOS DE CIDADANIA**

**Resposta:**

*O recebimento de reclamações e as respectivas documentações por e-mail;  
Envio de Alvarás de forma eletrônica para as instituições financeiras.*

**b) CELERIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL**

**Resposta:**

*A adoção do sistemática do Código de Processo Civil, para os processos que já possuem patronos habilitados, tentando-se inicialmente a realização de acordo, e, em seguida, após a apresentação da contestação e não havendo mais provas a produzir pelas partes, o processo tem seu julgamento realizado;*

*A notificação das partes por meio do aplicativo de mensagens (Whatsapp), quando as partes contrárias informam os dados telefônicos da parte adversa.*

**c) ADOÇÃO DE SOLUÇÕES ALTERNATIVAS DE CONFLITO**

*Não respondido.*

**d) GESTÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS E DOS GRANDES LITIGANTES**

**Resposta:**

*A centralização dos processos de execução, com a promoção do atos de investigação patrimonial em um processo e o sobrestamento dos demais.*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## 2. ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ANTERIORES (fonte: E-Sap)

A MA nº 249/2020, referente à correição anterior, encontra-se arquivada. Logo, a unidade cumpriu todas as determinações constantes em ata.

---

### XI – REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO E RECOMENDAÇÕES/PROVIDÊNCIAS

---

#### 1. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: VT de Itacoatiara)

Não foram apresentadas reivindicações pelo Juízo.

#### 2. RECOMENDAÇÕES

##### 2.1. RECOMENDAÇÕES À VARA DO TRABALHO DE ITACOATIARA

Seguem as recomendações lançadas em ata (tópicos remissivos):

- I - ANÁLISE GLOBAL -> 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS -> 2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO: **Recomendação descrita no item "2.5."**;
- I - ANÁLISE GLOBAL -> 3. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016: **Recomendação**;
- III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA -> 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA -> **Recomendações descritas nos itens I, IV, XIV, XXI e XXV**;
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe-JT -> 2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS. SANEAMENTO -> 2.2. SANEAMENTO: **Recomendações**;
- VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs) -> 3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR – FEDERAL -> 3.3. RECOMENDAÇÕES (PRECATÓRIOS E RPS): **Recomendações**;
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 1. CARTAS PRECATÓRIAS -> 1.5. SANEAMENTO: **Recomendações**.

##### 2.2. DETERMINAÇÕES À VARA DO TRABALHO DE ITACOATIARA

Seguem as determinações lançadas em ata (tópicos remissivos):





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

- III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA -> 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA: **Determinações descritas nos itens I, IV e XXI;**
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU -> 1. INCIDENTES PROCESSUAIS -> 1.3. SANEAMENTO: **Determinações;**
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe-JT -> 2.2. SANEAMENTO: **Determinações;**
- VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs) -> 2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR – ESTADOS E MUNICÍPIOS -> 2.2 TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS. DETERMINAÇÕES: **Determinações individualizadas por processo no item “2.2”;**
- VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs) -> 3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR – FEDERAL -> 3.2. TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS. DETERMINAÇÕES: **Determinações individualizadas por processo no item “3.2”;**
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 1. CARTAS PRECATÓRIAS -> 1.5. SANEAMENTO: **Determinações.**

---

## XII – AGRADECIMENTOS, ELOGIO E ENCERRAMENTO

---

A Corregedora Regional agradece ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Itacoatiara e aos servidores, pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

A Corregedora Regional, também, aproveita para parabenizar o Juiz do Trabalho Titular e sua equipe de servidores pelos esforços despendidos na regularização dos serviços judiciais, em notória demonstração do ânimo de retomada pela boa prestação jurisdicional, incentivando-os a prosseguir neste caminho.

Nos 16 dias do mês de abril de 2021, às 11h30, a Correição Ordinária Telepresencial é encerrada. A Ata vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**, Corregedora do TRT da 11ª Região, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, **SÍLVIO NAZARÉ RAMOS DA SILVA NETO**, e por mim, NEREIDA MARTINS LACERDA, Diretora da Secretaria da Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região.

Fica estabelecido o prazo de **20 (vinte) dias** corridos para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações e demonstrar o cumprimento das determinações contidas na ata (art. 5º, §2º do Provimento nº 05/2020/SCR), mediante a juntada nos autos do PJeCor. Deverá a Vara demonstrar, da mesma forma, a adoção das recomendações prescritas na presente





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

ata, desta feita no prazo de **60 (sessenta) dias** corridos. A ata será publicada no DEJT e inserida no site institucional desse Regional.

*Assinado Eletronicamente*  
**MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**  
Desembargadora do Trabalho  
Corregedora do TRT da 11ª Região

*Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)*  
**SÍLVIO NAZARÉ RAMOS DA SILVA NETO**  
Juiz do Trabalho Titular

*Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)*  
**NEREIDA MARTINS LACERDA**  
Diretora da Corregedoria Regional





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
*Corregedoria Regional*

**PROCESSO:** 0000009-73.2021.2.00.0511

**CLASSE:** CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)

**CORRIGENTE:** CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO

**CORRIGIDO:** Vara do Trabalho de Itacoatiara/AM

### **CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins, que na ata de correição de id 403216, onde se lê no Capítulo XII "*Nos 16 dias do mês de abril de 2021, às 11h30, a Correição Ordinária Telepresencial é encerrada*" leia-se "*Nos 23 dias do mês de abril de 2021, às 11h30, a Correição Ordinária Telepresencial é encerrada*".

O referido é verdade e dou fé.

Manaus, AM, 23 de abril de 2021.

*Assinado Eletronicamente*

**MARCO ANTONIO MOLEIRO BAIMA JUNIOR**  
Servidor da Corregedoria do TRT da 11ª Região

